



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

[www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel)

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 1 de 81

### SUMÁRIO

|                                        |    |
|----------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE MONTE APRAZÍVEL     | 2  |
| Atos Oficiais                          | 2  |
| Portarias                              | 2  |
| Licitações e Contratos                 | 3  |
| Homologação / Adjudicação              | 3  |
| Atas de registro de preço              | 3  |
| Outros atos                            | 4  |
| Outros Atos                            | 13 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 26 |
| Edital                                 | 26 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monte Aprazível, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monte Aprazível poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

CNPJ 53.221.701/0001-17

Praça São João, 117

Telefone: (17) 3275-9500

Site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monte Aprazível garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 2 de 81

### PODER EXECUTIVO DE MONTE APRAZÍVEL

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE  
**MONTE APRAZÍVEL**  
TRABALHANDO PARA TODOS  
ADM: 2017 - 2020

#### PORTARIA nº. 966/2019

#### CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

**MARCIO LUIZ MIGUEL**, Prefeito Municipal de Monte Aprazível,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os relatos apresentados pelo Sr. Assessor de  
Saúde, ocorridos em

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determino a instauração de processo administrativo,  
em face do empregado público municipal D.V.T. (matrícula nº. 5.690), para apuração de eventual  
falta funcional decorrente das exposições aventadas, em violação ao artigo 4º, I, da Lei 3.465,  
de 31 de outubro de 2017.

**Art. 2º.** Designo, em conformidade com a Lei nº 3.465, de 31 de  
outubro de 2017, os empregados públicos: **Odacio Munhoz Barbosa Junior**, Presidente da  
Comissão Processante, advogado, Matrícula nº 2057-5; **Gleice Carla de Paula Favarón**,  
psicóloga, Matrícula nº 29.270, 1º Membro; **Manuela Marchiori Zanella**, psicóloga, Matrícula  
nº 2752-9, 2º Membro; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Disciplinar  
do Processo Administrativo, para apuração e elucidação dos fatos narrados.

**Art. 3º.** Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias,  
passíveis de prorrogação, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Aprazível-SP, 06 de novembro de 2019.

**MARCIO LUIZ MIGUEL**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

[www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel)

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 3 de 81

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019**

OBJETO: Seleção de Órgão de Imprensa Regional, de grande circulação, Jornal de periodicidade de no mínimo terça-feira a domingo, para divulgação de editais, resumo, resultado, extratos e erratas de licitação.

Face ao constante dos autos do Processo Administrativo nº 116/2019, referente ao Pregão Presencial nº 82/2019, Registro de Preço nº 51/2019, adjudico o objeto aos vencedores pelo senhor Pregoeiro na sessão pública para a(s) empresa(s) EDITORA D HOJE INTERIOR RIO PRETO inscrita no CNPJ sob nº 06.090.241/0001-55, localizada na Rua Fritz Jacob, nº 1448, conj A, Boa Vista, na cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP: 15.025-500, venceu o item 01 no valor unitário de R\$6,00 (seis reais), total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), perfazendo um total do proponente de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Perfazendo o valor global desta licitação de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e homologo o procedimento.

Monte Aprazível, 27 de novembro de 2019.

Marcio Luiz Miguel - Prefeito Municipal

Diego Santos Rossini – Pregoeiro Oficial

Marcio Eduardo Rodrigues – Equipe de Apoio

Moacir Cavalero Junior – Equipe de Apoio

(Portaria 62/2019)

### Atas de registro de preço

#### **EXTRATO DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2019**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019**

OBJETO: Seleção de Órgão de Imprensa Regional, de grande circulação, Jornal de periodicidade de no mínimo terça-feira a domingo, para divulgação de editais, resumo, resultado, extratos e erratas de licitação.

CONTRATANTE: Município de Monte Aprazível - SP

CONTRATADO: EDITORA D HOJE INTERIOR RIO PRETO inscrita no CNPJ sob nº 06.090.241/0001-55.

VALOR GLOBAL: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

VIGENCIA: Esta Ata entra em vigor na data de 27/11/2019 com vigência para 27/11/2020.

Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, 27 de outubro de 2019.

MARCIO LUIZ MIGUEL - Prefeito Municipal

Diego Santos Rossini – Pregoeiro Oficial

Marcio Eduardo Rodrigues – Equipe de Apoio

Moacir Cavalero Junior – Equipe de Apoio

(Portaria 62/2019)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 4 de 81

### Outros atos

#### Diego S. Rossini

De: Licitação Monte Aprazível [licitacaomonte@outlook.com]  
Enviado em: terça-feira, 26 de novembro de 2019 13:11  
Para: Diego S. Rossini  
Assunto: ENC: Questionamentos ao EDITAL da Prefeitura de Monte Aprazível - PREGÃO PRESENCIAL 83/2019 - Republicação

De: Diogo Magnavita Adaime <dadaime@timbrasil.com.br>  
Enviado: segunda-feira, 25 de novembro de 2019 17:54  
Para: Licitação Monte Aprazível <licitacaomonte@outlook.com>; licitacao@monteaprazivel.sp.gov.br <licitacao@monteaprazivel.sp.gov.br>  
Cc: Sergio Marques Fernandez <sfernandez@timbrasil.com.br>; Sabrina De Aguiar Amaral <samaral@timbrasil.com.br>; Renata Lemos Cons <rcons@timbrasil.com.br>; Julio Cezar Moura De Souza <jcmoura@timbrasil.com.br>; Eduardo Alves Da Costa Junior <edualves@timbrasil.com.br>  
Assunto: Questionamentos ao EDITAL da Prefeitura de Monte Aprazível - PREGÃO PRESENCIAL 83/2019 - Republicação



**TIM S.A.**

CNPJ: 02.421.421/0001-11 - INSC. ESTADUAL: 86.092.085  
RUA FONSECA TELES Nº 18 - SÃO CRISTOVÃO  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20.940-200

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2019

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

REF: Questionamentos ao EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL 83/2019 - Republicação

A TIM S/A, acima identificada, tendo o interesse em participar do edital citado, vem através deste ofício solicitar os seguintes esclarecimentos:

#### QUESTIONAMENTO 01

##### Do Edital

15.16 - Documentos De Habilitação

15.16.1 - Relativa à Habilitação Jurídica:

15.16.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

No tópico que trata da Habilitação Jurídica, entendemos que a apresentação do Contrato Social ou Estatuto, deverá ser através de cópia autenticada. Entretanto, no estado do Rio de Janeiro, a JUCERJA (Junta Comercial) já opera com o sistema de chancela digital e pode ter suas autenticidades confirmadas através do site do Órgão, conforme descrito no rodapé dos documentos, de acordo com o publicado no DOERJ de 19/04/2013 e amparo normativo Deliberação JUCERJA nº 74/2014.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 5 de 81

Ainda sobre o tema, vale destacar a fundamentação legal sobre a validade jurídica dos documentos com a certificação digital está prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

“Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.”

Desta forma, a produção de vias autenticadas junto aos Cartórios não é necessária, pois, em razão da chancela eletrônica contida nos respectivos documentos, estes equivalem à via original emitida pelo Órgão podendo, assim, nos abster da autenticação cartorial para o Contrato Social.

Nosso entendimento está correto?

### QUESTIONAMENTO 02

#### **Do Edital**

15.16.3 - Relativa à Qualificação Técnica;

15.16.3.2 – Termo de Autorização para a prestação de Serviços STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Termo de Autorização SMP (Serviço Móvel Pessoal) outorgado pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.

Entendemos que a apresentação, somente, da publicação no Diário Oficial da União (DOU) dos Extratos dos Termos de Autorizações celebrados entre a Anatel e a licitante, onde conste, autorização para prestação dos serviços elencados, atendem as exigências previstas nos subitens elencado.

Nosso entendimento está correto?

### QUESTIONAMENTO 03

Sobre o item 15.12 – do Edital

15.12 - Quanto aos documentos solicitados para habilitação que não contenham prazo de validade expressa, deverão ser expedidos com data não superior a 03 (três) meses anteriores à data limite para o recebimento das propostas à presente licitação.

Entendemos que os Atestados de Qualificação Técnica a serem apresentados para comprovação e atendimento ao item 15.16.3.1 não se enquadram no limite de 3 (três) meses para a data de sua expedição.

Nosso entendimento está correto?

### QUESTIONAMENTO 04

Sobre o item 13.5.5 – do Edital

13.5.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Nosso entendimento: Entendemos que no item acima, onde está indicado valor unitário do item devemos considerar Valor Mensal do Grupo 1, considerando que este valor representa o somatório dos preços totais mensais oriundos da multiplicação das quantidades pelos seus valores unitários.

Nosso entendimento está correto? Solicitamos esclarecer e informar.

### QUESTIONAMENTO 05



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 6 de 81

Sobre o item 13.5.21 – do Edital

**13.5.21- O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de sua compatibilidade com os preços da planilha básica de preços de acordo com aqueles praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto licitado.**

Solicitamos esclarecer e informar sobre qual a planilha básica de preços a que se refere o item acima. Não localizamos essa planilha no Edital e seus Anexos.

Solicitamos esclarecer e informar.

### **QUESTIONAMENTO 06**

Sobre o item 15.17.6 – do Edital

**15.17.6. Declaração de alcance de sinal (MODELO Anexo Xi);**

Sobre a Minuta do Contrato – Cláusula Quinta

#### **5.2. DOS SERVIÇOS**

A empresa a ser contratada deverá ter uma cobertura de no mínimo 80%, tanto na sede do município (MONTE APRAZÍVEL) quanto nos distritos ENGENHEIRO BALDUÍNO, ITAIÚBA E JUNQUEIRA, quanto no estado.

Sobre o Anexo XII - Termo de Referência

A empresa a ser contratada deverá ter uma cobertura de no mínimo 80%, tanto na sede do município (MONTE APRAZÍVEL) quanto nos distritos ENGENHEIRO BALDUÍNO, ITAIÚBA E JUNQUEIRA, quanto no estado.

Verificamos que as definições constantes nesse item levam à somente 1 (uma) operadora atender, de forma plena, ao quesito cobertura, impedindo a participação das demais operadoras nesse certame.

Nossa solicitação: é de conhecimento que as operadoras não atendem todas as localidades. Pelas regras da ANATEL a exigência é de que as operadoras tenham cobertura em 80% da área urbana do distrito sede do município, e, além disso nem toda operadora tem obrigação de atender áreas rurais e/ou Distritos dos Municípios. Desta forma, solicitamos que este item seja revisto na forma de atendimento à cobertura do município, em pauta, respeitando o que é previsto na Norma vigente da ANATEL, com o único intuito de permitir a participação de um maior número de licitantes no certame, que acarretará em uma melhor solução econômico-financeira para o órgão.

Nossa solicitação será acatada?

### **QUESTIONAMENTO 07**

Sobre o item 20.7 do Edital

**20.4. O pagamento será realizado, através de crédito em conta corrente, mediante emissão de Ordem Bancária - OB, para crédito em conta corrente da adjudicatária ou pagamento de boleto.**

Sobre o item FORMA DE PAGAMENTO do Anexo XII – Termo de Referência

**FORMA DE PAGAMENTO** O pagamento pelo objeto deste Edital, será efetuado em moeda corrente, o pagamento será realizado através de crédito bancário em nome da empresa vencedora em até 30 dias após a entrada da Nota Fiscal no Setor de Notas ou através de fatura/boleto.

O pagamento será realizado, através de crédito em conta corrente, mediante emissão de Ordem Bancária - OB, para crédito em conta corrente da adjudicatária ou pagamento de fatura/boleto.

Não fica claro, nestes itens, como o cliente realizará o pagamento das faturas. Ressaltamos que de acordo com a legislação, O pagamento somente poderá ser realizado através do código de barras contido na fatura, ou através de





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 7 de 81

Ordem Bancária de Fatura (O.B.D. ou O.B. tipo 59), via sistemas SIAFI ou SIAFEM, onde as compensações de pagamento ocorrem automaticamente. Esses dois processos se enquadram corretamente às leis governamentais orçamentárias e de execução financeira a fornecedores, criadas para suprir as necessidades dos órgãos estaduais, federais e municipais. Vale ressaltar que a forma de pagamento através de depósito bancário não está de acordo com os processos internos. Entendemos que a Contratante concorda com as formas de pagamento disponibilizadas.

Nosso entendimento está correto?

### QUESTIONAMENTO 08

Sobre o item 20.2 do Edital

20.2. As notas fiscais/faturas/Boleto/Documento de Cobrança nos termos da Resolução 477/2007 da ANATEL que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

Sobre a Cláusula 8ª da Minuta do Contrato

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

As notas fiscais/faturas/Boleto/Documento de Cobrança nos termos da Resolução 477/2007 da ANATEL que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

Nosso entendimento: Referente ao processo de faturamento, informamos que encerrado o ciclo de faturamento a emissão da Nota Fiscal é de forma automática, e devido a questões tributária, como recolhimento de tributos, a nota fiscal não pode ser reemitida ou refaturada. O processo a ser seguido é que havendo contestação dos valores, poderá ser aberto um chamado de contestação da fatura, onde a data de vencimento ficará suspensa até finalização da análise, e caso a contestação seja procedente, será enviado um boleto com o valor correto para pagamento, fazendo referência a Nota Fiscal contestada e dando quitação à mesma. Como não será emitida nova Nota Fiscal, as faturas que tiveram contestação estarão disponíveis no sistema. Dessa forma entendemos que atendemos ao solicitado pela licitante.

Nosso entendimento está correto?

### QUESTIONAMENTO 09

Sobre o item DOS SERVIÇOS do Anexo XII – Termo de Referência

#### **DOS SERVIÇOS**

O sistema de comunicação móvel deverá estar apto a prestar os serviços abaixo:

- Recursos adicionais que deverão estar inclusos nos serviços prestados:

a) Envio de mensagens de texto:

b) Serviço de caixa postal:

#### **ENVIO DE MENSAGEM DE TEXTO**

Na Planilha de Formação do Preço Mensal, constante no modelo da proposta existe item específico onde devemos apresentar valor unitário referente ao serviço de envio de SMS bem como na Planilha de itens excedentes.

|                                                         |     |  |  |
|---------------------------------------------------------|-----|--|--|
| SMS individual - envio nacional para qualquer operadora | 100 |  |  |
|---------------------------------------------------------|-----|--|--|



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 8 de 81

|                          |     |
|--------------------------|-----|
| SMS NACIONAL - POR ENVIO | R\$ |
|--------------------------|-----|

Nosso entendimento: entendemos que esse item se admite a cobrança de acordo com os preços unitários a serem ofertados na Planilha de Formação de Preços.

Nosso entendimento está correto?

### SERVIÇO DE CAIXA POSTAL

Nosso entendimento: A legislação da ANATEL permite que as operadoras façam cobrança por serviços agregados ao plano básico como o serviço "caixa postal de voz".

Ressaltamos que o Acesso à Caixa Postal de Mensagem de Voz se trata de uma categoria de ligação específica, efetuada dentro da Plataforma da Operadora, onde o valor do minuto de acesso é cobrado de forma separada das ligações de voz originadas do terminal móvel para fixo ou celular.

Dessa forma entendemos que esse tipo de ligação não está enquadrada nas ligações definidas na tabela, podendo sua cobrança ser apresentadas em separado nas faturas emitidas de acordo a sua utilização.

Nosso entendimento está correto?

### QUESTIONAMENTO 10

Sobre o item 24.1 do Edital

#### 24. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

24.1. As empresas vencedoras deverão encaminhar no prazo máximo de 48 horas após o encerramento da negociação a proposta de preços readequada, aplicando desconto LINEAR em todos os itens da planilha, vedado o jogo de planilha.

Sobre o item READEQUAÇÃO DE PREÇOS do Anexo XII – Termo de Referência

#### DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

As empresas vencedoras deverão encaminhar no prazo máximo de 48 horas após o encerramento da negociação a proposta de preços readequada, aplicando desconto LINEAR em todos os itens da planilha, vedado o jogo de planilha.

Ressaltamos que a colocação de percentual linear apenas dificulta a percepção do valor global mensal ofertado, inibindo descontos maiores nos serviços que a operadora possui uma margem maior de desconto, sendo completamente desvantajoso para essa disputa e principalmente para essa administração pública. Desta forma, solicitamos que seja alterado o processo de READEQUAÇÃO DE PREÇOS, permitindo dessa forma a aplicação de descontos diferenciados sobre cada item desde que seja respeitado o Valor Total Mensal final a ser obtido na readequação. Solicitamos a nossa participação desta forma.

Nossa solicitação será acatada?

Solicitamos ainda esclarecimento a que se refere a expressão "vedado o jogo de planilha" constante no referido item.

Solicitamos esclarecer e informar.

### QUESTIONAMENTO 11





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 9 de 81

Sobre o Anexo IX – Modelo Referencial de Proposta  
Tabela de Formação de Preços

Sobre o Anexo XII – Termo de Referência  
Tabela Descrição dos Serviços do Grupo 1

|                                                         |     |  |  |
|---------------------------------------------------------|-----|--|--|
| SMS individual - envio nacional para qualquer operadora | 100 |  |  |
|---------------------------------------------------------|-----|--|--|

Com relação ao item de serviço acima definido solicitamos esclarecer se o quantitativo de 100 se refere à quantidade de SMS estimados para envio por mês considerando a totalidade das 100 linhas objeto deste Pregão Presencial ou seja, em média 1 SMS por linha por mês.

Solicitamos esclarecer e informar.

|                                                                                                         |    |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| Pacote individual cada de 200 minutos de longa distância nacional para qualquer operadora móvel ou fixa | 15 |  |  |
| Total Mensal dos Serviços: R\$                                                                          |    |  |  |

Com relação ao pacote individual de longa distância acima especificado solicitamos esclarecer se esse pacote deverá ser fornecido adicionalmente às Franquias de Minutos VC2 e VC3 que representam ligações de longa distância, totalizando, 60 minutos.

Não ficou claro a diferença entre as Franquias acima especificadas e o Pacote Individual em um total de 15 do ponto de vista de fornecimento para as 100 linhas a serem fornecidas.

Solicitamos esclarecer e informar.

### QUESTIONAMENTO 12

Sobre o item DOS SERVIÇOS do Anexo XII – Termo de Referência

No sistema de telefonia celular a minutagem/mês total contratada deve ser compartilhada por todas as linhas com detalhamento do consumo mensal que deverá ser enviado separadamente para controle da Prefeitura.

Nosso entendimento: Entendemos que com relação à Franquia de 2.400 minutos VC1 mensais compartilhados (móvel-fixo / VC1 para a mesma operadora / VC1 para outra operadora, especificado na Planilha de Preços, podemos considerar como 1 (um) "pacote" de consumo de 2.400 minutos VC1 compartilhados que será contratado e será pago independente desse consumo ser atingido ou não.

Por exemplo se em um determinado mês o consumo total VC1 das 100 linhas for de 2.000 minutos a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor relativo ao total do pacote de 2.400 minutos, representando dessa forma um comprometimento mínimo de pagamento para o tráfego total VC1.

Nosso entendimento está correto?

### QUESTIONAMENTO 13

Sobre o item DOS SERVIÇOS do Anexo XII – Termo de Referência



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 10 de 81

No sistema de telefonia celular a minutagem/mês total contratada deve ser compartilhada por todas as linhas com detalhamento do consumo mensal que deverá ser enviado separadamente para controle da Prefeitura.

Nosso entendimento: Com relação ao formato de prestação de serviços definido no Termo de Referência, entendemos que, a operadora ofertante poderia considerar em sua Proposta Planos Alternativos com Assinatura conforme Planilha de Serviços mas onde não haveria limite de consumo, ou seja sem franquia mensal e sem cobrança dos minutos excedentes para as ligações VC1, VC2 e VC3. Entendemos que dessa forma estaríamos atendendo plenamente ao objeto descrito no Termo de Referência.

Ressaltamos que esse formato de prestação de serviço garante uma previsibilidade de gasto mensal para a administração pública.

Nosso entendimento está correto?

### QUESTIONAMENTO 14

Sobre o item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do Anexo XII – Termo de Referência

No julgamento, será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital e seus anexos e ofertar o Menor Preço Unitário

Entendemos que no critério de julgamento definido acima onde se lê: Menor Preço Unitário, podemos considerar que será vencedora a licitante que ofertar o Menor Preço Total Mensal, resultante do somatório dos preços totais mensais de cada item oriundos da multiplicação das quantidades pelos seus valores unitários.

Nosso entendimento está correto?

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,



Diogo M. Adaime  
Government - Top Clients Solutions  
TIM BRASIL  
+55 19 98113-0200  
[dadaime@timbrasil.com.br](mailto:dadaime@timbrasil.com.br)

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e delete o seu conteúdo.

This message, including its attachments, may contain privileged or confidential information, and it must not be forwarded without the express authorization of the sender. If you are not the intended recipient, we hereby inform you that the use, disclosure, copy or filing are forbidden. So, if you received this message as a mistake, please inform us by answering this e-mail and deleting its contents.

Questo messaggio, inclusi gli allegati, potrebbe contenere informazioni privilegiate e/o riservate, e non deve essere ritrasmesso senza l'autorizzazione del mittente. Se non siete il destinatario o la persona autorizzata a riceverlo, informiamo che il suo utilizzo, diffusione, copia o archiviazione sono proibite. Quindi, se avete ricevuto questo messaggio per errore, per cortesia ci informi rispondendo immediatamente a questa email e cancelli il suo contenuto.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 11 de 81



MUNICÍPIO DE  
**MONTE APRAZÍVEL**  
TRABALHANDO PARA TODOS  
ADM: 2017 - 2020

### RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO

Esclarecimentos ao edital do Pregão 83/2019 – Processo Administrativo 117/2019.

**Item 01:** Aceita-se qualquer tipo de autenticação, tanto em cartório quanto por servidor ou por meio digital;

**Item 02:** Deverá ser comprovado através dos meios cabíveis a autorização de prestação de serviços STFC, termo de autorização SMP outorgado pela ANATEL;

**Item 03:** Atestados de capacidade técnica não possuem data de validade;

**Item 04:** Correto o entendimento, valor unitário do item 01 – sendo este o valor mensal;

**Item 05:** A planilha básica é o orçamento inicial, o valor estimado que se encontra a disposição para vista dos interessados neste departamento, conforme se verifica no termo de referência;

**Item 06:** Se faz necessária a cobertura nos 3 distritos: Engenheiro Balduino, Itaiúba e Junqueira, uma vez que naquelas localidades (dentro do perímetro URBANO do município) possuem serviços essenciais que se fazem necessários a utilização de telefonia móvel, tais como plantão de ambulâncias, postos de saúde dentre outros, se não fosse necessário e de interesse público certamente não constaria do termo de referência;

**Item 07:** Correto o entendimento, o pagamento será realizado de acordo com a norma vigente;

**Item 08:** Correto;

**Item 09:** Sim;

**Item 10:** Não será permitido o jogo de planilhas, devendo aplicar o desconto linear em todos os itens, conforme preconiza a jurisprudência majoritária dos tribunais de contas;

**Item 11:** Estimado por mês;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 12 de 81



MUNICÍPIO DE  
**MONTE APRAZÍVEL**  
TRABALHANDO PARA TODOS  
ADM: 2017 - 2020

**Item 12:** O pagamento se dará pelo valor da proposta vencedora mensalmente;

**Item 13:** Reporto-me ao item 12.

**Item 14:** Entendimento Correto.

Monte Aprazível, 14 de outubro de 2019.



Diego Santos Rossini  
Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 13 de 81

### Outros Atos

## Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

### Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Outubro/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

| RECEITAS DO ENSINO                                                                        |                      |                         |                      |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                        | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |              |
|                                                                                           |                      |                         | Até o Bimestre (b)   | % (c)=(b/a)  |
| <b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>                                                             | <b>6.730.000,00</b>  | <b>7.730.000,00</b>     | <b>6.835.909,46</b>  | <b>88,43</b> |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 2.100.000,00         | 2.100.000,00            | 1.854.051,69         | 88,29        |
| 1.1.1-IPTU                                                                                | 1.515.000,00         | 1.515.000,00            | 1.402.247,09         | 92,56        |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                       | 585.000,00           | 585.000,00              | 451.804,60           | 77,23        |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                    | 784.000,00           | 784.000,00              | 829.473,37           | 105,80       |
| 1.2.1-ITBI                                                                                | 782.000,00           | 782.000,00              | 826.620,67           | 105,71       |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                       | 2.000,00             | 2.000,00                | 2.852,70             | 142,63       |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS               | 2.746.000,00         | 3.746.000,00            | 3.330.262,75         | 88,90        |
| 1.3.1-ISS                                                                                 | 2.453.000,00         | 3.453.000,00            | 3.251.757,80         | 94,17        |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                       | 293.000,00           | 293.000,00              | 78.504,95            | 26,79        |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                         | 1.100.000,00         | 1.100.000,00            | 822.121,65           | 74,74        |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         |
| 1.5.1-ITR                                                                                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR                        | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         |
| <b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>                              | <b>47.330.000,00</b> | <b>47.330.000,00</b>    | <b>37.669.504,45</b> | <b>79,59</b> |
| 2.1-Cota-Parte FPM                                                                        | 20.630.000,00        | 20.630.000,00           | 16.584.829,76        | 80,39        |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                       | 19.000.000,00        | 19.000.000,00           | 15.757.972,06        | 82,94        |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d                                       | 820.000,00           | 820.000,00              | 0,00                 | 0,00         |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e                                       | 810.000,00           | 810.000,00              | 826.857,70           | 102,08       |
| 2.2-Cota-Parte ICMS                                                                       | 21.500.000,00        | 21.500.000,00           | 16.486.565,11        | 76,68        |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996                                                    | 85.000,00            | 85.000,00               | 0,00                 | 0,00         |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação                                                             | 165.000,00           | 165.000,00              | 121.712,68           | 73,77        |
| 2.5-Cota-Parte ITR                                                                        | 450.000,00           | 450.000,00              | 400.234,58           | 88,94        |
| 2.6-Cota-Parte IPVA                                                                       | 4.500.000,00         | 4.500.000,00            | 4.076.162,32         | 90,58        |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro                                                                   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         |
| <b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>                                               | <b>54.060.000,00</b> | <b>55.060.000,00</b>    | <b>44.505.413,91</b> | <b>80,83</b> |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                        | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|                                                                                         |                     |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c)=(b/a)  |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00                | 0,00                    | 73,41               | 0,00         |
| <b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>                                            | <b>2.186.000,00</b> | <b>2.356.000,00</b>     | <b>1.702.211,97</b> | <b>72,25</b> |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação                                                | 1.730.000,00        | 1.730.000,00            | 1.130.145,76        | 65,33        |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE                                                     | 8.000,00            | 8.000,00                | 4.400,00            | 55,00        |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE                                                     | 429.000,00          | 429.000,00              | 381.915,00          | 89,02        |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE                                                    | 6.000,00            | 6.000,00                | 11.904,80           | 198,41       |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE                                                     | 13.000,00           | 13.000,00               | 0,00                | 0,00         |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                         | 0,00                | 170.000,00              | 173.846,41          | 102,26       |
| <b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>                                       | <b>542.000,00</b>   | <b>542.000,00</b>       | <b>362.158,97</b>   | <b>66,82</b> |
| 6.1 - Transferências de Convênios                                                       | 542.000,00          | 542.000,00              | 354.372,82          | 65,38        |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                    | 0,00                | 0,00                    | 7.786,15            | 0,00         |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                     | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| <b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>       | <b>2.728.000,00</b> | <b>2.898.000,00</b>     | <b>2.064.444,35</b> | <b>71,24</b> |

| FUNDEB                                                            |                     |                         |                     |              |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| RECEITAS DO FUNDEB                                                | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|                                                                   |                     |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c)=(b/a)  |
| <b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>                         | <b>9.140.000,00</b> | <b>9.140.000,00</b>     | <b>7.368.529,42</b> | <b>80,62</b> |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)          | 3.800.000,00        | 3.800.000,00            | 3.246.116,61        | 85,42        |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)           | 4.300.000,00        | 4.300.000,00            | 3.202.790,41        | 74,48        |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)          | 17.000,00           | 17.000,00               | 0,00                | 0,00         |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4) | 33.000,00           | 33.000,00               | 24.342,57           | 73,77        |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 14 de 81

### Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

#### Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Outubro/2019

|                                                                                   |                      |                      |                      |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)) | 90.000,00            | 90.000,00            | 80.046,81            | 88,94        |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)                           | 900.000,00           | 900.000,00           | 815.233,02           | 90,58        |
| <b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>                                          | <b>12.810.000,00</b> | <b>12.810.000,00</b> | <b>10.822.110,45</b> | <b>84,48</b> |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB                                       | 12.795.000,00        | 12.795.000,00        | 10.803.680,83        | 84,44        |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB                                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB                     | 15.000,00            | 15.000,00            | 18.429,62            | 122,86       |
| <b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)</b>               | <b>3.655.000,00</b>  | <b>3.655.000,00</b>  | <b>3.435.151,41</b>  | <b>93,98</b> |

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB                                  | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS  |               | DESPESAS LIQUIDADAS  |               |
|-----------------------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
|                                                     |                      |                        | ATÉ O BIMESTRE (e)   | % (f)=(e/d)   | ATÉ O BIMESTRE (g)   | % (h)=(g/d)   |
| <b>13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b> | <b>11.661.000,00</b> | <b>11.661.000,00</b>   | <b>7.231.414,81</b>  | <b>62,01</b>  | <b>7.231.414,81</b>  | <b>62,01</b>  |
| 13.1-Com Educação Infantil                          | 3.838.000,00         | 3.838.000,00           | 1.487.909,22         | 38,77         | 1.487.909,22         | 38,77         |
| 13.2-Com Ensino Fundamental                         | 7.823.000,00         | 7.823.000,00           | 5.743.505,59         | 73,42         | 5.743.505,59         | 73,42         |
| <b>14-OUTRAS DESPESAS</b>                           | <b>2.925.000,00</b>  | <b>3.355.215,75</b>    | <b>3.705.096,56</b>  | <b>110,43</b> | <b>3.590.695,64</b>  | <b>107,02</b> |
| 14.1-Com Educação Infantil                          | 380.000,00           | 825.622,04             | 1.546.586,44         | 187,32        | 1.546.586,44         | 187,32        |
| 14.2-Com Ensino Fundamental                         | 2.545.000,00         | 2.529.593,71           | 2.158.510,12         | 85,33         | 2.044.109,20         | 80,81         |
| <b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)</b>       | <b>14.586.000,00</b> | <b>15.016.215,75</b>   | <b>10.936.511,37</b> | <b>72,83</b>  | <b>10.822.110,45</b> | <b>72,07</b>  |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB                                                               |  | VALOR       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------|
| <b>16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b> |  | <b>0,00</b> |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                    |  | 0,00        |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                    |  | 0,00        |
| <b>17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>            |  | <b>0,00</b> |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                    |  | 0,00        |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                    |  | 0,00        |
| <b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)</b>                      |  | <b>0,00</b> |

| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                         |  | VALOR                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|
| <b>19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>                                          |  | <b>10.936.511,37</b> |
| 19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %   |  | 66,82                |
| 19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % |  | 34,24                |
| 19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %                                           |  | -1,06                |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                          |  | VALOR |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                     |  | 0,00  |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup> |  | 0,00  |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB |                      |                        |                      |              |                      |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS  |              | DESPESAS LIQUIDADAS  |              |
|                                                                                                                       |                      |                        | ATÉ O BIMESTRE (e)   | % (f)=(e/d)  | ATÉ O BIMESTRE (g)   | % (h)=(g/d)  |
| <b>22-EDUCAÇÃO INFANTIL</b>                                                                                           | <b>5.578.000,00</b>  | <b>6.108.928,52</b>    | <b>4.242.400,51</b>  | <b>69,45</b> | <b>4.157.786,62</b>  | <b>68,06</b> |
| 22.1-Creche                                                                                                           | 5.578.000,00         | 6.108.928,52           | 4.242.400,51         | 69,45        | 4.157.786,62         | 68,06        |
| 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                      | 4.218.000,00         | 4.663.622,04           | 3.034.495,66         | 65,07        | 3.034.495,66         | 65,07        |
| 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                             | 1.360.000,00         | 1.445.306,48           | 1.207.904,85         | 83,57        | 1.123.290,96         | 77,72        |
| 22.2-Pré-Escola                                                                                                       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                             | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| <b>23-ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                                                          | <b>14.957.000,00</b> | <b>14.362.604,72</b>   | <b>11.078.780,22</b> | <b>77,14</b> | <b>10.813.021,71</b> | <b>75,29</b> |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                        | 10.368.000,00        | 10.352.593,71          | 7.902.015,71         | 76,33        | 7.787.614,79         | 75,22        |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                               | 4.589.000,00         | 4.010.011,01           | 3.176.764,51         | 79,22        | 3.025.406,92         | 75,45        |
| 24-ENSINO MÉDIO                                                                                                       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| 25-ENSINO SUPERIOR                                                                                                    | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                                | 25.000,00            | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| 27-OUTRAS                                                                                                             | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| <b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)</b>                                             | <b>20.560.000,00</b> | <b>20.471.533,24</b>   | <b>15.321.180,73</b> | <b>74,84</b> | <b>14.970.808,33</b> | <b>73,13</b> |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 15 de 81

### Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

#### Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Outubro/2019

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                       | VALOR                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)                                                                                       | 3.435.151,41         |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                              | 0,00                 |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                             | 0,00                 |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                         | 0,00                 |
| 35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | 1.100,00             |
| <b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)</b>                                            | <b>3.436.251,41</b>  |
| <b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)</b>                                                                              | <b>11.884.929,32</b> |
| <b>38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>                      | <b>26,70</b>         |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                                 |                      |                        |                                        |               |                                        |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------|---------------|----------------------------------------|---------------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                   | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)   | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)   |
| 39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO             | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                                   | 0,00          |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                              | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                                   | 0,00          |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00          | 0,00                                   | 0,00          |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                           | 1.227.000,00         | 1.944.294,86           | 2.633.768,81                           | 135,46        | 2.246.767,73                           | 115,56        |
| <b>43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)</b> | <b>1.227.000,00</b>  | <b>1.944.294,86</b>    | <b>2.633.768,81</b>                    | <b>135,46</b> | <b>2.246.767,73</b>                    | <b>115,56</b> |
| <b>44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)</b>                                                          | <b>21.787.000,00</b> | <b>22.415.828,10</b>   | <b>17.954.949,54</b>                   | <b>80,10</b>  | <b>17.217.576,06</b>                   | <b>76,81</b>  |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (j) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>                                                         | <b>1.807.078,83</b>  | <b>1.100,00</b>       |
| 45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                        | 424.424,08           | 1.100,00              |
| 45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB                                                               | 1.382.654,75         | 0,00                  |

**Nota Explicativa:** Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

MARCIO LUIZ MIGUEL  
Prefeito Municipal  
CPF 279.915.868-47

LUIZ FABIANO PEREIRA RAMA  
Contador  
CRC 1SP179914/O-8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 16 de 81

### Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

#### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2019

Consolidado

| RECEITAS                                       | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA  | PREVISTAS ATÉ O MÊS  | REALIZADA ATÉ O MÊS  | SALDO A REALIZAR     |
|------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                      | <b>78.442.000,00</b> | <b>81.023.765,00</b> | <b>67.749.405,52</b> | <b>63.838.592,14</b> | <b>17.185.172,86</b> |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA    | 8.610.000,00         | 9.610.000,00         | 8.178.453,81         | 8.418.880,68         | 1.191.119,32         |
| CONTRIBUIÇÕES                                  | 998.000,00           | 998.000,00           | 888.628,02           | 864.873,71           | 133.126,29           |
| RECEITA PATRIMONIAL                            | 168.000,00           | 1.650.000,00         | 1.607.766,32         | 1.605.044,18         | 44.955,82            |
| RECEITA DE SERVIÇOS                            | 97.000,00            | 97.000,00            | 83.458,59            | 53.952,43            | 43.047,57            |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                       | 68.407.000,00        | 68.506.765,00        | 56.856.268,45        | 52.733.517,48        | 15.773.247,52        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                      | 162.000,00           | 162.000,00           | 134.830,33           | 162.323,66           | -323,66              |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                     | <b>0,00</b>          | <b>328.187,50</b>    | <b>328.187,50</b>    | <b>379.795,00</b>    | <b>-51.607,50</b>    |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                      | 0,00                 | 328.187,50           | 328.187,50           | 379.795,00           | -51.607,50           |
| <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                 | <b>9.140.000,00</b>  | <b>9.140.000,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>7.368.529,42</b>  | <b>1.771.470,58</b>  |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>               | <b>69.302.000,00</b> | <b>72.211.952,50</b> | <b>68.077.593,02</b> | <b>56.849.857,72</b> | <b>15.362.094,78</b> |
| <b>OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)</b> | <b>69.302.000,00</b> | <b>72.211.952,50</b> | <b>68.077.593,02</b> | <b>56.849.857,72</b> | <b>15.362.094,78</b> |
| <b>DÉFICIT (IV)</b>                            | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>                  | <b>69.302.000,00</b> | <b>72.211.952,50</b> | <b>68.077.593,02</b> | <b>56.849.857,72</b> | <b>15.362.094,78</b> |

  

| DESPESAS                                    | DOTAÇÃO INICIAL      | SUPLEMENT./ REDUÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESA EMPENHADA    | DESPESA LIQUIDADADA  | DESPESA PAGA         | SALDO A EMPENHAR     | SALDO A LIQUIDAR    | SALDO A PAGAR       |
|---------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                   | <b>66.952.000,00</b> | <b>1.223.845,06</b> | <b>68.175.845,06</b> | <b>58.673.677,69</b> | <b>54.637.218,87</b> | <b>49.980.714,93</b> | <b>9.502.167,37</b>  | <b>4.036.458,82</b> | <b>4.656.503,94</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 38.638.000,00        | -436.023,30         | 38.201.976,70        | 30.531.000,67        | 30.531.000,67        | 27.773.035,91        | 7.670.976,03         | 0,00                | 2.757.964,76        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                  | 6.000,00             | -6.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 28.308.000,00        | 1.665.868,36        | 29.973.868,36        | 28.142.677,02        | 24.106.218,20        | 22.207.679,02        | 1.831.191,34         | 4.036.458,82        | 1.898.539,18        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                  | <b>2.300.000,00</b>  | <b>3.801.011,98</b> | <b>6.101.011,98</b>  | <b>3.689.045,17</b>  | <b>1.749.293,27</b>  | <b>1.421.994,43</b>  | <b>2.411.966,81</b>  | <b>1.939.751,90</b> | <b>327.298,84</b>   |
| INVESTIMENTOS                               | 1.600.000,00         | 3.872.501,98        | 5.472.501,98         | 3.155.085,22         | 1.215.333,32         | 889.758,93           | 2.317.416,76         | 1.939.751,90        | 325.574,39          |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                       | 700.000,00           | -71.490,00          | 628.510,00           | 533.959,95           | 533.959,95           | 532.235,50           | 94.550,05            | 0,00                | 1.724,45            |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>              | <b>50.000,00</b>     | <b>-50.000,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>           | <b>69.302.000,00</b> | <b>4.974.857,04</b> | <b>74.276.857,04</b> | <b>62.362.722,86</b> | <b>56.386.512,14</b> | <b>51.402.709,36</b> | <b>11.914.134,18</b> | <b>5.976.210,72</b> | <b>4.983.802,78</b> |
| <b>AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| <b>SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)</b> | <b>69.302.000,00</b> | <b>4.974.857,04</b> | <b>74.276.857,04</b> | <b>62.362.722,86</b> | <b>56.386.512,14</b> | <b>51.402.709,36</b> | <b>11.914.134,18</b> | <b>5.976.210,72</b> | <b>4.983.802,78</b> |
| <b>SUPERÁVIT (IX)</b>                       |                      |                     |                      |                      | <b>463.345,58</b>    |                      |                      |                     |                     |
| <b>TOTAL (X)=(VIII + IX)</b>                | <b>69.302.000,00</b> | <b>4.974.857,04</b> | <b>74.276.857,04</b> | <b>62.362.722,86</b> | <b>56.849.857,72</b> | <b>51.402.709,36</b> | <b>11.914.134,18</b> | <b>5.976.210,72</b> | <b>4.983.802,78</b> |

MARCIO LUIZ MIGUEL  
Prefeito Municipal  
CPF 279.915.868-47

LUIZ FABIANO PEREIRA RAMA  
Contador  
CRC 1SP179914/O-8

THIAGO ZANGARO  
Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 17 de 81

## Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

### Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro 2019

Órgão: Consolidado

| DESCRIÇÃO                                    | DOTAÇÃO INICIAL      | CRÉDITOS ADICIONAIS | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS  | SALDO A EMPENHAR    | DESPESAS LIQUIDADAS  | SALDO A LIQUIDAR    |
|----------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| <b>1 - LEGISLATIVA</b>                       | <b>3.000.000,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>3.000.000,00</b>  | <b>1.773.639,97</b>  | <b>1.226.360,03</b> | <b>1.762.875,07</b>  | <b>10.764,90</b>    |
| 31 - AÇÃO LEGISLATIVA                        | 3.000.000,00         | 0,00                | 3.000.000,00         | 1.773.639,97         | 1.226.360,03        | 1.762.875,07         | 10.764,90           |
| <b>4 - ADMINISTRAÇÃO</b>                     | <b>7.133.000,00</b>  | <b>-807.360,52</b>  | <b>6.325.639,48</b>  | <b>5.591.477,01</b>  | <b>734.162,47</b>   | <b>5.304.759,53</b>  | <b>286.717,48</b>   |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 6.232.000,00         | -766.098,17         | 5.465.901,83         | 4.763.517,73         | 702.384,10          | 4.502.647,75         | 260.869,98          |
| 124 - CONTROLE INTERNO                       | 878.000,00           | -18.262,35          | 859.737,65           | 827.959,28           | 31.778,37           | 802.111,78           | 25.847,50           |
| 182 - DEFESA CIVIL                           | 23.000,00            | -23.000,00          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                |
| <b>8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                | <b>3.275.000,00</b>  | <b>-232.059,75</b>  | <b>3.042.940,25</b>  | <b>2.607.826,36</b>  | <b>435.113,89</b>   | <b>2.400.658,84</b>  | <b>207.167,52</b>   |
| 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO                   | 46.000,00            | -18.460,00          | 27.540,00            | 21.143,50            | 6.396,50            | 21.143,50            | 0,00                |
| 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 463.000,00           | -88.481,89          | 374.518,11           | 248.938,80           | 125.579,31          | 232.247,10           | 16.691,70           |
| 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 2.766.000,00         | -125.117,86         | 2.640.882,14         | 2.337.744,06         | 303.138,08          | 2.147.268,24         | 190.475,82          |
| <b>9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>                | <b>2.249.000,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>2.249.000,00</b>  | <b>1.732.263,01</b>  | <b>516.736,99</b>   | <b>1.732.263,01</b>  | <b>0,00</b>         |
| 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA                     | 2.249.000,00         | 0,00                | 2.249.000,00         | 1.732.263,01         | 516.736,99          | 1.732.263,01         | 0,00                |
| <b>10 - SAÚDE</b>                            | <b>17.367.000,00</b> | <b>1.297.852,88</b> | <b>18.664.852,88</b> | <b>16.655.625,91</b> | <b>2.009.226,97</b> | <b>14.859.647,50</b> | <b>1.795.978,41</b> |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA                         | 15.658.000,00        | 641.442,33          | 16.299.442,33        | 14.299.733,56        | 1.999.708,77        | 13.092.552,75        | 1.207.180,81        |
| 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 1.550.000,00         | 732.486,26          | 2.282.486,26         | 2.282.486,26         | 0,00                | 1.699.986,26         | 582.500,00          |
| 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO      | 83.000,00            | -82.525,00          | 475,00               | 475,00               | 0,00                | 475,00               | 0,00                |
| 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              | 76.000,00            | 6.449,29            | 82.449,29            | 72.931,09            | 9.518,20            | 66.633,49            | 6.297,60            |
| <b>12 - EDUCAÇÃO</b>                         | <b>21.787.000,00</b> | <b>628.828,10</b>   | <b>22.415.828,10</b> | <b>17.954.949,54</b> | <b>4.460.878,56</b> | <b>17.217.576,06</b> | <b>737.373,48</b>   |
| 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                 | 1.225.000,00         | 728.676,72          | 1.953.676,72         | 1.020.926,62         | 932.750,10          | 1.018.104,62         | 2.822,00            |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                     | 14.437.000,00        | -816.658,98         | 13.620.341,02        | 11.961.209,79        | 1.659.131,23        | 11.439.006,50        | 522.203,29          |
| 362 - ENSINO MÉDIO                           | 2.000,00             | -2.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                |
| 363 - ENSINO PROFISSIONAL                    | 25.000,00            | -25.000,00          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 5.578.000,00         | 687.808,06          | 6.265.808,06         | 4.396.810,83         | 1.868.997,23        | 4.312.196,94         | 84.613,89           |
| 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL                      | 520.000,00           | 56.002,30           | 576.002,30           | 576.002,30           | 0,00                | 448.268,00           | 127.734,30          |
| <b>13 - CULTURA</b>                          | <b>1.641.000,00</b>  | <b>34.371,00</b>    | <b>1.675.371,00</b>  | <b>1.622.959,90</b>  | <b>52.411,10</b>    | <b>1.551.980,59</b>  | <b>70.979,31</b>    |
| 392 - DIFUSÃO CULTURAL                       | 1.641.000,00         | 34.371,00           | 1.675.371,00         | 1.622.959,90         | 52.411,10           | 1.551.980,59         | 70.979,31           |
| <b>14 - DIREITOS DA CIDADANIA</b>            | <b>0,00</b>          | <b>328.080,00</b>   | <b>328.080,00</b>    | <b>0,00</b>          | <b>328.080,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                 | 0,00                 | 328.080,00          | 328.080,00           | 0,00                 | 328.080,00          | 0,00                 | 0,00                |
| <b>15 - URBANISMO</b>                        | <b>7.208.000,00</b>  | <b>3.259.473,85</b> | <b>10.467.473,85</b> | <b>9.226.547,02</b>  | <b>1.240.926,83</b> | <b>7.034.728,09</b>  | <b>2.191.818,93</b> |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                 | 200.000,00           | 1.785.251,03        | 1.985.251,03         | 1.494.631,27         | 490.619,76          | 331.420,50           | 1.163.210,77        |
| 452 - SERVIÇOS URBANOS                       | 7.008.000,00         | 1.474.222,82        | 8.482.222,82         | 7.731.915,75         | 750.307,07          | 6.703.307,59         | 1.028.608,16        |
| <b>16 - HABITAÇÃO</b>                        | <b>0,00</b>          | <b>82.325,82</b>    | <b>82.325,82</b>     | <b>0,00</b>          | <b>82.325,82</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| 482 - HABITAÇÃO URBANA                       | 0,00                 | 82.325,82           | 82.325,82            | 0,00                 | 82.325,82           | 0,00                 | 0,00                |
| <b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>                 | <b>228.000,00</b>    | <b>137.476,40</b>   | <b>365.476,40</b>    | <b>207.673,12</b>    | <b>157.803,28</b>   | <b>150.265,40</b>    | <b>57.407,72</b>    |
| 542 - CONTROLE AMBIENTAL                     | 228.000,00           | 137.476,40          | 365.476,40           | 207.673,12           | 157.803,28          | 150.265,40           | 57.407,72           |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 18 de 81

## Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

### Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

**Período: Janeiro a Outubro 2019**

**Órgão: Consolidado**

| DESCRIÇÃO                           | DOTAÇÃO INICIAL      | CRÉDITOS ADICIONAIS | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS  | SALDO A EMPENHAR     | DESPESAS LIQUIDADAS  | SALDO A LIQUIDAR    |
|-------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| <b>20 - AGRICULTURA</b>             | <b>196.000,00</b>    | <b>-1.200,00</b>    | <b>194.800,00</b>    | <b>184.945,86</b>    | <b>9.854,14</b>      | <b>172.339,86</b>    | <b>12.606,00</b>    |
| 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL  | 196.000,00           | -1.200,00           | 194.800,00           | 184.945,86           | 9.854,14             | 172.339,86           | 12.606,00           |
| <b>26 - TRANSPORTE</b>              | <b>516.000,00</b>    | <b>-58.600,00</b>   | <b>457.400,00</b>    | <b>427.432,87</b>    | <b>29.967,13</b>     | <b>427.432,87</b>    | <b>0,00</b>         |
| 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO         | 516.000,00           | -58.600,00          | 457.400,00           | 427.432,87           | 29.967,13            | 427.432,87           | 0,00                |
| <b>27 - DESPORTO E LAZER</b>        | <b>1.044.000,00</b>  | <b>933.321,78</b>   | <b>1.977.321,78</b>  | <b>1.746.801,06</b>  | <b>230.520,72</b>    | <b>1.141.404,09</b>  | <b>605.396,97</b>   |
| 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO          | 763.000,00           | 671.520,37          | 1.434.520,37         | 1.222.768,88         | 211.751,49           | 739.037,63           | 483.731,25          |
| 813 - LAZER                         | 281.000,00           | 261.801,41          | 542.801,41           | 524.032,18           | 18.769,23            | 402.366,46           | 121.665,72          |
| <b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>      | <b>3.608.000,00</b>  | <b>-577.652,52</b>  | <b>3.030.347,48</b>  | <b>2.630.581,23</b>  | <b>399.766,25</b>    | <b>2.630.581,23</b>  | <b>0,00</b>         |
| 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA     | 706.000,00           | -77.490,00          | 628.510,00           | 533.959,95           | 94.550,05            | 533.959,95           | 0,00                |
| 845 - TRANSFERÊNCIAS                | 683.000,00           | -71.490,00          | 611.510,00           | 551.389,97           | 60.120,03            | 551.389,97           | 0,00                |
| 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS     | 2.219.000,00         | -428.672,52         | 1.790.327,48         | 1.545.231,31         | 245.096,17           | 1.545.231,31         | 0,00                |
| <b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> | <b>50.000,00</b>     | <b>-50.000,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA       | 50.000,00            | -50.000,00          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>69.302.000,00</b> | <b>4.974.857,04</b> | <b>74.276.857,04</b> | <b>62.362.722,86</b> | <b>11.914.134,18</b> | <b>56.386.512,14</b> | <b>5.976.210,72</b> |

MARCIO LUIZ MIGUEL  
Prefeito Municipal  
CPF 279.915.868-47

LUIZ FABIANO PEREIRA RAMA  
Contador  
CRC 1SP179914/O-8

THIAGO ZANGARO  
Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 19 de 81

## Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

### Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Novembro/2018 a Outubro/2019

Órgão: Consolidado

| RECEITAS CORRENTES                          |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
|---------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                               | 11/2018             | 12/2018             | 01/2019             | 02/2019             | 03/2019             | 04/2019             | 05/2019             | 06/2019             | 07/2019             | 08/2019             | 09/2019             | 10/2019             | TOTAL                |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 604.622,87          | 854.519,64          | 1.004.222,99        | 481.530,95          | 1.127.730,46        | 1.460.299,62        | 637.848,06          | 855.411,82          | 622.378,07          | 719.303,29          | 805.876,00          | 704.279,42          | 9.878.023,19         |
| CONTRIBUIÇÕES                               | 82.095,69           | 92.646,99           | 91.790,01           | 79.693,45           | 83.919,01           | 105.032,85          | 79.736,72           | 85.514,42           | 82.062,44           | 86.250,93           | 86.195,84           | 84.678,04           | 1.039.616,39         |
| RECEITA PATRIMONIAL                         | 45.757,78           | 42.860,35           | 186.669,34          | 31.139,21           | 16.312,76           | 19.469,84           | 20.942,91           | 18.268,62           | 1.278.495,52        | 12.013,11           | 10.667,88           | 11.064,99           | 1.693.662,31         |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| RECEITA INDUSTRIAL                          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| RECEITA DE SERVIÇOS                         | 5.262,82            | 8.554,10            | 5.127,75            | 2.534,77            | 6.865,34            | 4.906,29            | 5.345,58            | 5.161,00            | 5.128,46            | 6.821,10            | 5.330,96            | 6.731,18            | 67.769,35            |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    | 4.313.934,93        | 6.491.135,28        | 7.043.671,75        | 5.845.546,03        | 5.203.656,18        | 5.287.124,84        | 4.845.222,88        | 4.401.016,05        | 5.924.106,64        | 4.485.962,18        | 3.953.347,54        | 5.743.863,39        | 63.538.587,69        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   | 16.596,24           | 8.149,16            | 5.665,46            | 8.661,79            | 2.561,83            | 46.238,81           | 16.638,83           | 19.902,84           | 15.706,68           | 10.048,33           | 9.074,72            | 27.824,37           | 187.069,06           |
| <b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>             | <b>5.068.270,33</b> | <b>7.497.865,52</b> | <b>8.337.147,30</b> | <b>6.449.106,20</b> | <b>6.441.045,58</b> | <b>6.923.072,25</b> | <b>5.605.734,98</b> | <b>5.385.274,75</b> | <b>7.927.877,81</b> | <b>5.320.398,94</b> | <b>4.870.492,94</b> | <b>6.578.441,39</b> | <b>76.404.727,99</b> |

| DEDUÇÕES                                |                   |                   |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |
|-----------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                           | 11/2018           | 12/2018           | 01/2019             | 02/2019           | 03/2019           | 04/2019           | 05/2019           | 06/2019           | 07/2019           | 08/2019           | 09/2019           | 10/2019           | TOTAL               |
| CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.                | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                |
| REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.             | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                |
| GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                |
| DEDUÇÃO RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB    | 601.135,53        | 735.651,11        | 1.077.669,40        | 853.839,78        | 737.006,26        | 715.251,72        | 703.931,04        | 612.728,37        | 697.030,32        | 629.475,79        | 556.800,48        | 784.796,26        | 8.705.316,06        |
| <b>TOTAL DEDUÇÕES</b>                   | <b>601.135,53</b> | <b>735.651,11</b> | <b>1.077.669,40</b> | <b>853.839,78</b> | <b>737.006,26</b> | <b>715.251,72</b> | <b>703.931,04</b> | <b>612.728,37</b> | <b>697.030,32</b> | <b>629.475,79</b> | <b>556.800,48</b> | <b>784.796,26</b> | <b>8.705.316,06</b> |

| TOTAIS                          |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                   | 11/2018             | 12/2018             | 01/2019             | 02/2019             | 03/2019             | 04/2019             | 05/2019             | 06/2019             | 07/2019             | 08/2019             | 09/2019             | 10/2019             | TOTAL                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b> | <b>4.467.134,80</b> | <b>6.762.214,41</b> | <b>7.259.477,90</b> | <b>5.595.266,42</b> | <b>5.704.039,32</b> | <b>6.207.820,53</b> | <b>4.901.803,94</b> | <b>4.772.546,38</b> | <b>7.230.847,49</b> | <b>4.690.923,15</b> | <b>4.313.692,46</b> | <b>5.793.645,13</b> | <b>67.699.411,93</b> |

| RESULTADO DO FUNDEB |            |              |              |              |              |              |            |            |              |            |            |              |               |
|---------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|--------------|------------|------------|--------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO       | 11/2018    | 12/2018      | 01/2019      | 02/2019      | 03/2019      | 04/2019      | 05/2019    | 06/2019    | 07/2019      | 08/2019    | 09/2019    | 10/2019      | TOTAL         |
| FUNDEB RECEBIDO     | 822.598,66 | 1.003.513,00 | 1.512.329,15 | 1.123.630,36 | 1.075.238,40 | 1.163.157,55 | 904.095,64 | 858.141,88 | 1.198.059,13 | 895.869,38 | 750.306,78 | 1.322.852,56 | 12.629.792,49 |
| FUNDEB RETIDO       | 601.135,53 | 735.651,11   | 1.077.669,40 | 853.839,78   | 737.006,26   | 715.251,72   | 703.931,04 | 612.728,37 | 697.030,32   | 629.475,79 | 556.800,48 | 784.796,26   | 8.705.316,06  |

#### Nota Explicativa:

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB: A partir do exercício de 2018, o AUDESP passou a considerar como dedução o valor retido das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais que compõe a base de cálculo do FUNDEB.

MARCIO LUIZ MIGUEL  
Prefeito Municipal  
CPF 279.915.868-47

LUIZ FABIANO PEREIRA RAMA  
Contador  
CRC 1SP179914/O-8

THIAGO ZANGARO  
Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 20 de 81

### Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

#### Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

**Período: Janeiro a Outubro/2019**

**Consolidado**

**NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.**

MARCIO LUIZ MIGUEL  
Prefeito Municipal  
CPF 279.915.868-47

LUIZ FABIANO PEREIRA RAMA  
Contador  
CRC 1SP179914/O-8

THIAGO ZANGARO  
Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 21 de 81

## Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

### Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2019

| ENTIDADE             | EXERCÍCIO ANTERIOR |                | MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO |                 |                     |                      |                       | Consolidado         |                |
|----------------------|--------------------|----------------|----------------------------|-----------------|---------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|----------------|
|                      | PROCESSADO         | NÃO PROCESSADO | NÃO PROC. LIQUIDADO        | PAGO PROCESSADO | PAGO NÃO PROCESSADO | CANCELADO PROCESSADO | CANCELADO NÃO PROCES. | SALDO ATÉ O PERÍODO | NÃO PROCESSADO |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 2.942.278,18       | 550.950,31     | 485.486,85                 | 2.929.422,92    | 485.486,85          | 0,00                 | 65.463,42             | 12.855,26           | 0,04           |
| RECURSOS PRÓPRIOS    | 2.542.383,31       | 178.523,58     | 138.630,12                 | 2.532.816,83    | 138.630,12          | 0,00                 | 39.893,42             | 9.566,48            | 0,04           |
| RECURSOS ESTADUAIS   | 29.604,25          | 280.000,00     | 280.000,00                 | 28.115,47       | 280.000,00          | 0,00                 | 0,00                  | 1.488,78            | 0,00           |
| RECURSOS FEDERAIS    | 370.290,62         | 92.426,73      | 66.856,73                  | 368.490,62      | 66.856,73           | 0,00                 | 25.570,00             | 1.800,00            | 0,00           |
| TOTAL                | 2.942.278,18       | 550.950,31     | 485.486,85                 | 2.929.422,92    | 485.486,85          | 0,00                 | 65.463,42             | 12.855,26           | 0,04           |

MARCIO LUIZ MIGUEL  
Prefeito Municipal  
CPF 279.915.868-47

LUIZ FABIANO PEREIRA RAMA  
Contador  
CRC 1SP179914/O-8

THIAGO ZANGARO  
Controle Interno





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 22 de 81

### Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

#### Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2019

| ESPECIFICAÇÃO                                      | SALDO                 |                             |                          | Consolidado          |
|----------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------|
|                                                    | Em 31 Dez 2018<br>(a) | No Bimestre<br>Anterior (b) | No Bimestre<br>Atual (c) |                      |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>                      | <b>11.257.322,50</b>  | <b>9.541.306,03</b>         |                          | <b>9.534.528,27</b>  |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                               | <b>2.261.320,74</b>   | <b>8.028.332,00</b>         |                          | <b>6.929.337,04</b>  |
| ATIVO DISPONÍVEL                                   | 4.740.508,82          | 7.435.602,35                |                          | 6.337.967,67         |
| HAVERES FINANCEIROS                                | 463.090,10            | 605.584,91                  |                          | 604.224,63           |
| (-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                     | 2.942.278,18          | 12.855,26                   |                          | 12.855,26            |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>   | <b>8.996.001,76</b>   | <b>1.512.974,03</b>         |                          | <b>2.605.191,23</b>  |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                      | 0,00                  | 0,00                        |                          | 0,00                 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                          | 4.333.761,30          | 3.645.821,50                |                          | 3.645.821,50         |
| <b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b> | <b>4.662.240,46</b>   | <b>-2.132.847,47</b>        |                          | <b>-1.040.630,27</b> |

| ESPECIFICAÇÃO            | PERÍODO DE REFERÊNCIA        |                              |
|--------------------------|------------------------------|------------------------------|
|                          | No Bimestre<br>Atual (c - b) | Janeiro a Outubro<br>(c - a) |
| <b>RESULTADO NOMINAL</b> | <b>1.092.217,20</b>          | <b>-5.702.870,73</b>         |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                   | VALOR          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | -14.000.000,00 |

#### Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

MARCIO LUIZ MIGUEL  
Prefeito Municipal  
CPF 279.915.868-47

LUIZ FABIANO PEREIRA RAMA  
Contador  
CRC 1SP179914/O-8

THIAGO ZANGARO  
Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 23 de 81

## Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

### Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2019

Órgão: Consolidado

| RECEITAS FISCAIS                                      | PREVISÃO ANUAL INICIAL | PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS  |
|-------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>                 | <b>78.356.000,00</b>   | <b>80.717.765,00</b>      | <b>63.576.689,60</b> |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA           | 8.610.000,00           | 9.610.000,00              | 8.418.880,68         |
| CONTRIBUIÇÕES                                         | 998.000,00             | 998.000,00                | 864.873,71           |
| RECEITA PREVIDENCIÁRIA                                | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                 |
| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES                                  | 998.000,00             | 998.000,00                | 864.873,71           |
| RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA                           | 82.000,00              | 1.344.000,00              | 1.343.141,64         |
| RECEITA PATRIMONIAL                                   | 168.000,00             | 1.650.000,00              | 1.605.044,18         |
| (-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS                            | 86.000,00              | 306.000,00                | 261.902,54           |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                              | 68.407.000,00          | 68.506.765,00             | 52.733.517,48        |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES                             | 259.000,00             | 259.000,00                | 216.276,09           |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES                             | 259.000,00             | 259.000,00                | 216.276,09           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                       | <b>0,00</b>            | <b>328.187,50</b>         | <b>379.795,00</b>    |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)                            | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)                       | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)                               | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                             | 0,00                   | 328.187,50                | 379.795,00           |
| CONVÊNIOS                                             | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                      | 0,00                   | 328.187,50                | 379.795,00           |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>                     | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>          |
| <b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b> | <b>0,00</b>            | <b>328.187,50</b>         | <b>379.795,00</b>    |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)</b>                      | <b>9.140.000,00</b>    | <b>9.140.000,00</b>       | <b>7.368.529,42</b>  |
| <b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)</b>    | <b>69.216.000,00</b>   | <b>71.905.952,50</b>      | <b>56.587.955,18</b> |

| DESPESAS FISCAIS                                           | DOTAÇÃO ANUAL INICIAL | DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA | DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS |
|------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>                             | <b>66.952.000,00</b>  | <b>68.175.845,06</b>     | <b>54.637.218,87</b>        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 | 38.638.000,00         | 38.201.976,70            | 30.531.000,67               |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)                             | 6.000,00              | 0,00                     | 0,00                        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  | 28.308.000,00         | 29.973.868,36            | 24.106.218,20               |
| <b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)</b>            | <b>66.946.000,00</b>  | <b>68.175.845,06</b>     | <b>54.637.218,87</b>        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XII)</b>                           | <b>2.300.000,00</b>   | <b>6.101.011,98</b>      | <b>1.749.293,27</b>         |
| INVESTIMENTOS                                              | 1.600.000,00          | 5.472.501,98             | 1.215.333,32                |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                      | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                        |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)                            | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                        |
| AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)      | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                        |
| DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS                               | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                        |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)                                 | 700.000,00            | 628.510,00               | 533.959,95                  |
| <b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)</b> | <b>1.600.000,00</b>   | <b>5.472.501,98</b>      | <b>1.215.333,32</b>         |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>                      | <b>50.000,00</b>      | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                 |
| <b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)</b>     | <b>68.596.000,00</b>  | <b>73.648.347,04</b>     | <b>55.852.552,19</b>        |

|                                        |                   |                      |                   |
|----------------------------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)</b> | <b>620.000,00</b> | <b>-1.742.394,54</b> | <b>735.402,99</b> |
|----------------------------------------|-------------------|----------------------|-------------------|

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                    | VALOR         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | -3.000.000,00 |

MARCIO LUIZ MIGUEL  
Prefeito Municipal  
CPF 279.915.868-47

LUIZ FABIANO PEREIRA RAMA  
Contador  
CRC 1SP179914/O-8

THIAGO ZANGARO  
Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 24 de 81

### Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

#### Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Outubro/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                 | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|
|                                                                                                           |                      |                         | Até o Bimestre (b)   | % (c)=(b/a)  |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>                                                                    | <b>6.730.000,00</b>  | <b>7.730.000,00</b>     | <b>6.835.909,46</b>  | <b>88,43</b> |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                               | 1.515.000,00         | 1.515.000,00            | 1.402.247,09         | 92,56        |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                                       | 782.000,00           | 782.000,00              | 826.620,67           | 105,71       |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                         | 2.453.000,00         | 3.453.000,00            | 3.251.757,80         | 94,17        |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                                   | 1.100.000,00         | 1.100.000,00            | 822.121,65           | 74,74        |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                                      | 83.000,00            | 83.000,00               | 27.388,63            | 33,00        |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                                 | 615.000,00           | 615.000,00              | 426.063,77           | 69,28        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                                   | 182.000,00           | 182.000,00              | 79.709,85            | 43,80        |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>                                            | <b>45.700.000,00</b> | <b>45.700.000,00</b>    | <b>36.842.646,75</b> | <b>80,62</b> |
| Cota-Parte FPM                                                                                            | 19.000.000,00        | 19.000.000,00           | 15.757.972,06        | 82,94        |
| Cota-Parte ITR                                                                                            | 450.000,00           | 450.000,00              | 400.234,58           | 88,94        |
| Cota-Parte IPVA                                                                                           | 4.500.000,00         | 4.500.000,00            | 4.076.162,32         | 90,58        |
| Cota-Parte ICMS                                                                                           | 21.500.000,00        | 21.500.000,00           | 16.486.565,11        | 76,68        |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                 | 165.000,00           | 165.000,00              | 121.712,68           | 73,77        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 85.000,00            | 85.000,00               | 0,00                 | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                               | 85.000,00            | 85.000,00               | 0,00                 | 0,00         |
| Outras                                                                                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b> | <b>52.430.000,00</b> | <b>53.430.000,00</b>    | <b>43.678.556,21</b> | <b>81,75</b> |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|                                                                |                     |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c)=(b/a)  |
| <b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b> | <b>3.572.000,00</b> | <b>3.572.000,00</b>     | <b>1.483.186,81</b> | <b>41,52</b> |
| Provenientes da União                                          | 3.502.000,00        | 3.502.000,00            | 1.483.184,61        | 42,35        |
| Provenientes dos Estados                                       | 70.000,00           | 70.000,00               | 2,20                | 0,00         |
| Provenientes de Outros Municípios                              | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| Outras Receitas do SUS                                         | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                     | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE            | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                    | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>   | <b>3.572.000,00</b> | <b>3.572.000,00</b>     | <b>1.483.186,81</b> | <b>41,52</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS  |              | DESPESAS LIQUIDADAS  |              |
|-------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
|                                                       |                      |                        | ATÉ O BIMESTRE (e)   | % (f)=(e/d)  | ATÉ O BIMESTRE (g)   | % (h)=(g/d)  |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                             | <b>17.180.000,00</b> | <b>18.082.713,73</b>   | <b>16.305.391,41</b> | <b>90,17</b> | <b>14.679.055,50</b> | <b>81,18</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                            | 8.351.000,00         | 8.370.758,00           | 6.666.326,09         | 79,64        | 6.666.326,09         | 79,64        |
| Juros e Encargos da Dívida                            | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes                             | 8.829.000,00         | 9.711.955,73           | 9.639.065,32         | 99,25        | 8.012.729,41         | 82,50        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                            | <b>187.000,00</b>    | <b>582.139,15</b>      | <b>350.234,50</b>    | <b>60,16</b> | <b>180.592,00</b>    | <b>31,02</b> |
| Investimentos                                         | 187.000,00           | 582.139,15             | 350.234,50           | 60,16        | 180.592,00           | 31,02        |
| Inversões Financeiras                                 | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| Amortização da Dívida                                 | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>              | <b>17.367.000,00</b> | <b>18.664.852,88</b>   | <b>16.655.625,91</b> | <b>89,24</b> | <b>14.859.647,50</b> | <b>79,61</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|
|                                                                                 |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (f)=(e/d) | ATÉ O BIMESTRE (g)  | % (h)=(g/d) |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                          | 2.245.000,00    | 2.441.967,59           | 2.155.096,81        | 88,25       | 1.969.522,60        | 80,65       |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 25 de 81

### Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

#### Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Outubro/2019

|                                                                                                                                                       |                     |                     |                     |              |                     |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                             | 2.245.000,00        | 2.441.967,59        | 2.155.096,81        | 88,25        | 1.969.522,60        | 80,65        |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Outros Recursos                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES² | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>                                                                                                      | <b>2.245.000,00</b> | <b>2.441.967,59</b> | <b>2.155.096,81</b> | <b>88,25</b> | <b>1.969.522,60</b> | <b>80,65</b> |

|                                                                                  |                      |                      |                      |              |                      |              |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b> | <b>15.122.000,00</b> | <b>16.222.885,29</b> | <b>14.500.529,10</b> | <b>89,38</b> | <b>12.890.124,90</b> | <b>79,46</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|

|                                                                                                                                                                                                            |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b> | <b>29,51</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                      |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI - (15 x IIIb) / 100]</b> | <b>-6.338.341,47</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARC. CONSIDERADA NO LIMITE |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|-------|---------|-----------------------------|
| Total                                                                             | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                        |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                                   |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                      | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019                                                                                      | 3.426,30                                | 0,00                                              | 3.426,30                   |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018                                                                                      | 0,01                                    | 0,00                                              | 0,01                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017                                                                                      | 8.472,37                                | 0,00                                              | 8.472,37                   |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016                                                                                      | 23.579,55                               | 0,00                                              | 23.579,55                  |
| <b>Total (VIII)</b>                                                                                                                  | <b>35.478,23</b>                        | <b>0,00</b>                                       | <b>35.478,23</b>           |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)    | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS  |              | DESPESAS LIQUIDADAS  |              |
|---------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
|                                       |                      |                        | ATÉ O BIMESTRE (e)   | % (f)=(e/d)  | ATÉ O BIMESTRE (g)   | % (h)=(g/d)  |
| Atenção Básica                        | 15.658.000,00        | 16.299.442,33          | 14.299.733,56        | 87,73        | 13.092.552,75        | 80,33        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.550.000,00         | 2.282.486,26           | 2.282.486,26         | 100,00       | 1.699.986,26         | 74,48        |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 83.000,00            | 475,00                 | 475,00               | 100,00       | 475,00               | 100,00       |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| Vigilância Epidemiológica             | 76.000,00            | 82.449,29              | 72.931,09            | 88,46        | 66.633,49            | 80,82        |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| Outras Subfunções                     | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>17.367.000,00</b> | <b>18.664.852,88</b>   | <b>16.655.625,91</b> | <b>89,24</b> | <b>14.859.647,50</b> | <b>79,61</b> |

MARCIO LUIZ MIGUEL  
Prefeito Municipal  
CPF 279.915.868-47

LUIZ FABIANO PEREIRA RAMA  
Contador  
CRC 1SP179914/O-8





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 26 de 81

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

#### EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva admitidos em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 que regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As contratações serão providas pelo Regime CLTista, nos termos das Leis Complementares nº 01/2010 e Lei Orgânica Municipal de Monte Aprazível e demais legislação pertinente.

A organização do Processo Seletivo Simplificado, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade da empresa CONSCAM Assessoria e Consultoria, obedecidas as normas deste Edital.

A Comissão deste Processo Seletivo foi nomeada através de Portaria nº 980/2019.

#### I - DAS FUNÇÕES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura do Município de Monte Aprazível-SP, de acordo com a Tabela 1.3 e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de **CADASTRO DE RESERVA** para contratação temporária.

1.3 As funções, salários e escolaridades estão estabelecidos na tabela que segue:

| Função                         | Carga Horária     | Remuneração R\$     | Requisitos                                                                                                                                   |
|--------------------------------|-------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Professor de Educação Infantil | 30 horas semanais | R\$ 1.918,30 Mensal | Magistério com Habilitação para a Educação Infantil e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica para a Educação Infantil |

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 27 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

|                                  |                   |                     |                                                                                                                                   |
|----------------------------------|-------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Professor I                      | 35 horas semanais | R\$ 2.272,24 Mensal | Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação específica para as séries iniciais do Ensino Fundamental |
| Professor II - Arte              | hora / aula       | 14,94               | Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na respectiva área                                                                |
| Professor II - Ciências          | hora / aula       | 14,94               | Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na respectiva área                                                                |
| Professor II – Educação Especial | hora / aula       | 14,94               | Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial.                                                             |
| Professor II - Educação Física   | hora / aula       | 14,94               | Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na respectiva área e Registro no CREF                                             |
| Professor II – Geografia         | hora / aula       | 14,94               | Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na respectiva área                                                                |
| Professor II – História          | hora / aula       | 14,94               | Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na respectiva área                                                                |
| Professor II - Inglês            | hora / aula       | 14,94               | Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na respectiva área                                                                |
| Professor II – Língua Portuguesa | hora / aula       | 14,94               | Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na respectiva área                                                                |
| Professor II - Matemática        | hora / aula       | 14,94               | Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na respectiva área                                                                |
| Professor de Informática         | hora / aula       | 14,94               | Ensino Técnico ou Superior Completo na área de informática                                                                        |

Legenda:

\* Inscrições para candidatos com deficiência observar o item III deste edital.

1.4 As atribuições constam no Anexo I deste Edital.

1.5 Os salários das funções têm como base o mês de Novembro de 2019.

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 28 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

#### II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas do dia 02/12/2019 às 16 horas do dia 10/12/2019, exclusivamente pela internet nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br).

2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a função pretendida, devendo observar o item 5.21.

2.2.1.1 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca da função pretendida.

2.2.1.2 Caso o candidato opte por mais de uma inscrição, deverá recolher o valor correspondente ao número de inscrições a ser realizado.

2.2.1.3 Os candidatos poderão fazer mais de uma inscrição para as funções conforme período determinado no quadro abaixo.

| 1º Período                     | 2º Período                       |
|--------------------------------|----------------------------------|
| Professor II - Educação Física | Professor de Educação Infantil I |
| Professor I                    | Professor II - Língua Portuguesa |
| Professor II – História        | Professor II - Ciências          |
| Professor II – Inglês          | Professor II – Educação Especial |
| Professor II - Matemática      | Professor II - Geografia         |
| Professor II – Arte            | Professor de Informática         |

2.2.1.4 Em hipótese alguma o candidato poderá realizar mais de 1 (uma) prova no mesmo período.

2.2.2 Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 29 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

2.3 Para se inscrever o candidato deverá preencher as condições para ocupação da função e entregar, na data da contratação, uma fotografia 3x4, além da comprovação de:

- a) ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- b) comprovar o grau de escolaridade exigido para o exercício da função;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde, condição que será comprovada no processo de admissão através de laudo médico oficial, entregue no ato da contratação;
- g) não ter sofrido penalidades, quando no exercício de função ou cargo público, fato a ser comprovado no ato da contratação;
- h) Não ter antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato da contratação através de certidão de antecedentes criminais;
- i) apresentar, para fins de contratação nas funções onde houver a exigência, a comprovação da inscrição ou a devida regularização junto aos órgãos de classe;
- j) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- k) e demais exigências contidas neste Edital.

2.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agencia bancária ou casas lotéricas até o dia 11/12/2019.

| Valor da Inscrição |
|--------------------|
| R\$ 60,00          |

2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 30 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições.

2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do email [contato@conscamweb.com.br](mailto:contato@conscamweb.com.br), conforme Anexo IV - Cronograma.

2.4.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu email, o mesmo não receberá as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo pelo mesmo.

2.4.7 Mesmo que o candidato informe seu email no ato da inscrição, é obrigação dele acompanhar os atos e divulgação do Processo Seletivo através do site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e/ou pelo mural da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível.

2.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre as funções e aplicação das provas.

2.5.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulada todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 31 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Monte Aprazível o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

2.8.1 Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Monte Aprazível ou à CONSCAM qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiente.

2.9 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser solicitadas através do email [contato@conscamweb.com.br](mailto:contato@conscamweb.com.br).

2.10 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar os sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br);
- b) localizar no site o “link” correlato ao Processo Seletivo;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.

2.11 A Prefeitura Municipal de Monte Aprazível reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

2.11.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura Municipal de Monte Aprazível indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.11.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Monte Aprazível utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 32 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

**2.12 Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.**

2.13 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.14 A Prefeitura Municipal de Monte Aprazível e a CONSCAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.15 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX à CONSCAM solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da(s) prova(s), indicando, no envelope, o Processo Seletivo Simplificado Público para o qual está inscrito.

2.15.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no item 2.16, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

2.15.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível e da CONSCAM, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

2.16 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.17 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

### III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 33 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e à Lei Municipal nº 2.406/2002, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

3.4 Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

3.6 O candidato com deficiência, quando da inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 2 deste Edital, deverá enviar (conforme modelos abaixo constante na letra “b” deste item) à CONSCAM as seguintes informações:

a) relatório médico (emitido a menos de 01 (um) ano) original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

#### **Modelo do envelope (via sedex)**

À CONSCAM Assessoria e Consultoria  
Processo Seletivo nº 001/2019  
Prefeitura Municipal de Monte Aprazível-SP  
Função: \_\_\_\_\_

#### **Participação de Candidato Portador de Deficiência**

Rua Carlos Trecenti, 340 – Vila Santa Cecília – CEP: 18.683-214 - Lençóis Paulista - SP

3.6.1 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 34 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 40, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99).

3.6.2 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação da prova.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado portador de deficiência.

3.8 O candidato inscrito como deficiente, que atender ao disposto neste edital, caso seja aprovado, será convocado pela Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

3.9 Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.10 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da Função, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado Público.

3.11 Após a contratação do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do Função e de aposentadoria por invalidez.

3.12 Para efeito dos prazos estipulados deste Capítulo será considerada a data de postagem na ECT.

3.13 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

#### IV – DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo constará da(s) seguinte(s) prova(s):

| Prova(s)                                            | Número de Questões |
|-----------------------------------------------------|--------------------|
| Língua Portuguesa                                   | 10                 |
| Conhecimentos Específicos, Pedagógicos e Legislação | 20                 |

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 35 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

4.2 A **prova objetiva**, para todas as funções, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função.

4.2.1 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II.

4.2.2 A duração da prova objetiva será de 02 (duas) horas.

4.3 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, e o Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

#### **V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

5.1 O candidato que se inscrever para mais de 01 (uma) função deverá observar o disposto no subitem 2.2.1.2.

5.2 A divulgação do local e horário da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível e nos site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, esse deverá entrar em contato com a CONSCAM pelo email [contato@conscamweb.com.br](mailto:contato@conscamweb.com.br) para verificar o ocorrido.

5.3.1 Ocorrendo o caso constante do item 5.3, poderá o candidato participar do Processo Seletivo e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

5.3.2 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.3.3 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 36 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

5.4.1 O horário de início da(s) prova(s) será(ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5.4.2 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5.5.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 5.5 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.5.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 5.5 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.6 Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.7 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

5.8 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.9 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela CONSCAM, de

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 37 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

5.10 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados até a saída.

5.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

5.12 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.13 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetiva a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.13.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente através do email [contato@conscamweb.com.br](mailto:contato@conscamweb.com.br), inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Processo Seletivo de Monte Aprazível.

5.14 A CONSCAM não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

5.15 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

5.15.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

5.15.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.15.3 Excetuada a situação prevista no item 5.14 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

5.16 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 38 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

5.17 É reservado à CONSCAM e à Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à coleta de impressão digital, durante a aplicação das provas.

5.17.1 Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de coleta de impressão digital, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

5.18 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da(s) prova(s), deverá solicitar através do site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) formulário específico para tal finalidade, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

5.18.1 O candidato que não atender aos termos do item 5.18 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.19 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

5.20 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

5.21 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer a prova objetiva, conforme convocação divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível e no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br), seja qual for o motivo alegado.

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 5.5;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 39 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

#### **Da Prova Objetiva**

5.22 A prova objetiva, PROVAVELMENTE, será realizada no dia 22/12/2019 a partir das 08h00 para o 1º período e a partir das 14h00 para o 2º período, horário em que serão fechados os portões.

5.22.1 A confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível e no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br), conforme Cronograma deste Processo Seletivo – Anexo IV.

5.22.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.23 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva simultaneamente.

5.23.1 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.23.2 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 40 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

5.23.3 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

5.23.4 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

5.23.5 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

5.23.6 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.23.7 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

5.23.8 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

5.23.9 Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno de questões da prova objetiva e a folha de respostas ao fiscal da sala.

5.23.10 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assina-los.

5.23.11 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br), conforme Anexo IV – Cronograma do Processo Seletivo.

### VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

#### 6.1 Da Prova Objetiva

6.1.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

6.1.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 41 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

6.1.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

6.1.4 A Prova Objetiva e de Títulos será de caráter classificatório.

6.1.5 O candidato que obtiver nota 0 (zero) na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

#### VII – DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Os candidatos que forem apresentar títulos deverão entregá-los no mesmo dia e local da realização da Prova Objetiva.

7.2 A entrega, mediante recibo, será efetuada da abertura dos portões até o encerramento das provas. Após o respectivo período, os documentos não serão aceitos.

7.3 O candidato que for protocolar os documentos da Prova de Títulos deverá entregá-los preenchido e assinado conforme item 7.9 e no período de prova correspondente ao cargo.

7.3 Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

#### TÍTULOS ACADÊMICOS

| Título                                                                                                                             | Valor Unitário | Comprovante                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| STRICTO SENSU – Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos. | 03             | - Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC. |

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 42 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

|                                                                                                                                                                                |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| STRICTO SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.                                             | 02        | - Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC. |
| LATO SENSU – Certificado de Pós – Graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.   | 01        | - Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de conclusão de MBA, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento, local/livro de registro e reconhecido pelo MEC.                           |
| Tempo de serviço no magistério de educação básica, no campo de atuação da inscrição do candidato, até 30/06/2019, desde que não concomitante. Limite de 1500 dias trabalhados. | Máximo 03 | Cada dia trabalhado valerá 0,002 pontos.                                                                                                                                                                                                                                                                            |

7.3 A pontuação máxima da prova de títulos será de 09 (nove) pontos, podendo o candidato apresentar apenas um título de cada grau de formação (Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação *lato sensu* e comprovante de tempo de serviço).

7.4 Serão analisados apenas os títulos acadêmicos apresentados conforme previsto neste item.

7.5 Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, devidamente autenticadas em cartório.

7.6 Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES do Ministério da Educação.

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 43 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

7.7 Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

7.8 O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

7.9 No ato de entrega de títulos o candidato deverá entregar, completamente preenchido (inclusive o número de inscrição) e assinado, o formulário constante do Anexo III deste Edital. Juntamente com o formulário preenchido, deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório ou assinada eletronicamente, de cada título declarado, sob pena de não ter o documento recebido pela banca examinadora.

7.10 O preenchimento incorreto do formulário constante no Anexo III deste Edital causará a anulação da Nota de Títulos.

7.11 Caso o candidato apresente outra via (recibo) do formulário constante no Anexo III, este deverá estar preenchido da mesma forma que a via de protocolo, sob pena de não ser recebido pela banca.

7.12 Somente será recebido documento que seja cópia autenticada ou assinado eletronicamente.

7.13 Não serão recebidos / analisados os documentos originais e as cópias simples.

7.14 É vedada a pontuação de qualquer curso / documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

7.15 O protocolo da relação de títulos, com o recibo emitido pela CONSCAM com assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.

7.16 Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.17 Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

7.18 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo III, o

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 44 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso público.

7.19 O tempo de serviço público deverá ser comprovado por meio de certidão de tempo de serviço, atestado ou declaração, devidamente expedidos em papel timbrado do órgão oficial emitente, com assinatura do diretor ou responsável, contendo expressamente o campo de atuação.

7.20 O tempo de serviço em escola particular será comprovado por meio de cópia do registro na carteira profissional com a identificação do campo de atuação.

7.21 Quando o registro na carteira profissional não identificar o campo de atuação, o candidato deverá entregar, juntamente com cópia a que se refere o item anterior, atestado ou declaração do empregador, expedido (a) em papel timbrado da empresa, com assinatura do responsável legal, identificando o campo de atuação.

7.22 Para fins da contagem de tempo de serviço no magistério considera-se campo de atuação do tempo de serviço com a função da inscrição do candidato que será avaliado da seguinte forma:

a) Professor de Educação Básica I: aulas no Ensino Fundamental Ciclo I e na Educação Infantil;

b) Professor Educação Básica II: aulas no Ensino Fundamental e Médio.

7.23 No caso de tempos de serviço concomitantes, assim entendido o tempo exercido simultaneamente com outro tempo num determinado período, será considerado apenas um deles.

7.24 Para efeitos de verificação da concomitância dos tempos de serviço serão consideradas as datas de exercício dos mesmos.

7.25 A análise dos títulos será feita pela CONSCAM.

### VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1 A pontuação final dos candidatos classificados será a soma da nota obtida na Prova Objetiva com os pontos obtidos na Prova de Títulos.

### IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Os candidatos aprovados, por função, serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 45 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

9.2 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com maior idade;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões Específicas, se o caso;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, se o caso.
- e) maior participação em júri.

9.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

9.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por função, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos deficientes aprovados), se for o caso.

#### **X – DOS RECURSOS**

10.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo IV deste Edital.

10.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) → fale conosco → escolher assunto: “Recurso” e:

10.2.1 Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da divulgação dos gabaritos e caderno de prova;
- d) Da divulgação da Classificação / Notas;

10.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

10.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 46 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

10.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

10.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

10.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br).

10.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.

10.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

10.6. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 10.2.

10.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

10.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 47 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

10.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

#### XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1 Por ocasião da contratação deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 2.3 – DAS INSCRIÇÕES:

- a) ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o exercício da função, previstos na inscrição;
- b) firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos ou função pública, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- c) outras exigências que a Prefeitura Municipal de Monte Aprazível julgar necessárias.

11.2 O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

11.3 As convocações serão feitas por Edital afixado no átrio do Departamento Municipal de Educação, Unidades Escolares e publicado no Diário Oficial do Município às quintas-feiras para as atribuições ocorrerem às sextas-feiras, no Departamento Municipal de Educação.

#### XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos serão convocados mediante resolução expedida pela Prefeitura Municipal com observância a ordem de classificação e de acordo com a conveniência e necessidade.

12.2 O candidato classificado e convocado que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, perderá o direito de preenchimento da vaga.

12.3 O candidato que não comparecer na data agendada pelo Departamento de Recursos Humanos para realização do exame médico admissional, este não será reagendado, ficando o candidato desclassificado.

12.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial,

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 48 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

oportunamente divulgado no mural da Prefeitura Município de Monte Aprazível e no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br).

12.5 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.6 A CONSCAM não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

12.7 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através do e-mail [contato@conscamweb.com.br](mailto:contato@conscamweb.com.br), anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Função e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, Praça São João, nº 117 – Centro - CEP 15150-000 - Monte Aprazível – SP - Fone: (187) 3275-9500, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2019.

12.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo ouvida a CONSCAM.

12.10 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.11 Caberá à Prefeitura Municipal de Monte Aprazível a homologação deste Processo Seletivo.

12.12 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Processo Seletivo.

12.13 As informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas pelo email [contato@conscamweb.com.br](mailto:contato@conscamweb.com.br), sendo que após a classificação definitiva,

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 49 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível.

12.14 A Prefeitura Municipal de Monte Aprazível e a CONSCAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova(s).

12.15 A Prefeitura Municipal de Monte Aprazível e a CONSCAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

12.16 A Prefeitura Municipal de Monte Aprazível e a CONSCAM não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

12.17 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível e no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.18 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.19 Decorridos 90 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

12.20 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Monte Aprazível poderá anular a inscrição, prova(s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

12.21 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Processo Seletivo não será permitida a

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 50 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Monte Aprazível, 27 de novembro de 2019

Marcio Luiz Miguel  
Prefeito Municipal

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 51 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

#### ANEXO I

#### DAS ATRIBUIÇÕES

##### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;
- Ministrar aulas, com intuito de iniciar o processo de alfabetização dos alunos;
- Elaborar boletins de controle de relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais;
- Organizar e promover solenidade comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais;
- Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação;
- Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- Manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;
- Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político-pedagógico, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;
- Refletir, analisar e avaliar o rendimento escolar do aluno a interagir com a família e a comunidade;
- Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

##### PROFESSOR I

- Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;
- Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do curso primário, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais;
- Organizar e promover solenidade comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais;
- Conhecer e respeitar as leis e preservar os princípios, ideais e fins da Educação Brasileira, através de seu empenho profissional;
- Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação;
- Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 52 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando usas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- Manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;
- Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político-pedagógico, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;
- Refletir, analisar e avaliar o rendimento escolar do aluno a interagir com a família e a comunidade;
- Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

#### **PROFESSOR II – ARTE, PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA, PROFESSOR II – INGLÊS, PROFESSOR II – MATEMÁTICA, PROFESSOR II – HISTÓRIA, PROFESSOR II – CIÊNCIAS, PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR II – GEOGRAFIA e PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

- Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;
- Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos dos cursos do sexto ao nono ano, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno;
- Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais;
- Organizar e promover solenidade comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais;
- Conhecer e respeitar as leis e preservar os princípios, ideais e fins da Educação Brasileira, através de seu empenho profissional;
- Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação;
- Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando usas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- Manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;
- Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática;
- Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 53 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

- Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político-pedagógico, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;
- Refletir, analisar e avaliar o rendimento escolar do aluno a interagir com a família e a comunidade;
- Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

#### PROFESSOR DE INFORMÁTICA

- Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação;
- Ministras aulas;
- Produção/organização de processos de aprendizagem;
- Participação no processo de integração de educandos especiais;
- Participação em reuniões administrativas e pedagógicas;
- Participação no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino;
- Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 54 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### ANEXO II

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Língua Portuguesa:** Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

#### **Conhecimentos Específicos**

##### **Para todos os cargos**

##### **Legislação**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988. (Artigos 1º ao 13, 39 ao 41, 205 ao 219-B, 227 ao 229).

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação - PNE

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010).

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012).

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008.

Decreto nº 6.003 de 28 de dezembro de 2006. Regulamenta a arrecadação, a fiscalização e a cobrança da contribuição social do salário-educação, a que se

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 55 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

referem o art. 212, § 5o, da Constituição, e as Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e 9.766, de 18 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, regulamenta a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

#### Conhecimentos Pedagógicos

Fundamentos da Educação; História da Educação; Filosofia da Educação; Psicologia da Educação; Cotidiano Escolar; Escola e família; Projeto Político Pedagógico; Processo de Avaliação Educacional; Trabalho Coletivo; Trabalho Interdisciplinar; Pedagogia de projetos; Didática e Metodologia do Ensino; Progressão Continuada; Psicologia da Aprendizagem; Educação Inclusiva; Educação Contemporânea; Educação e Tecnologia; Tecnologia na sala de aula e na Escola; Formação Continuada de professores; Ensino no Brasil e no Mundo; Processo de Escolarização: sucessos e fracassos; Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas; Políticas Educacionais Brasileiras; Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária); Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação; Plano de Aula; Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições; Teorias de Aprendizagem; Currículo; Cidadania; Desenvolvimento cognitivo dos alunos; Desenvolvimento social dos alunos; Desenvolvimento cultural dos alunos; Desenvolvimento afetivo dos alunos; Função social da escola e do professor; Avaliação por competências; Ensino condizente com a realidade do aluno; Recuperação; Relação entre professor e aluno; Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses); Correção de fluxo; Papel do professor de classe, do professor coordenador e do diretor.

#### SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, Ed. Papyrus, 2005.

ARNOSTI, Rebeca Possobom. Escola de educadores: a dimensão (socio)afetiva na identidade do professor. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

BEISIEGEL, Celso de Rui. Paulo Freire. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

BEISIEGEL, Celso de Rui. Paulo Freire. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

CAMPOS, Regina Helena de Freitas. Helena Antipoff. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 56 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

CARIA, Alcir de Souza. Projeto político-pedagógico: em busca de novos sentidos. - São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2011. - (Educação cidadã ; 7).

CARVALHO, José Sérgio Fonseca. José Mário Azanha. - Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. A "era das diretrizes": a disputa pelo projeto de educação dos mais pobres. Revista Brasileira de Educação v. 17 n. 49 jan.-abr. 2012.

CECCON, Claudia [ et al.]. Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar. - São Paulo: CECIP : Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. - 15ª ed. - Cortez Editora.

CRUZ, Ana Cristina Juvenal da (Org); REIS, Monique Priscila de Abreu. Metodologias de trabalho em educação das relações étnico raciais. Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.

SOUZA, Edlaine Fernanda Aragon de. Metodologias de trabalho em educação das relações étnico-raciais. - Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.

DANTAS, Heloysa; OLIVEIRA, Marta Kohl de; TAILLE, Yves de La. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. - 27ª ed. - São Paulo: Summus, 2016.

DAVID, Célia Maria [et al]. Desafios contemporâneos da educação. - 1ª ed. - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação. Brasília/DF, 2004.

DOUG, Lemov. Aula nota 10: 49 técnicas para ser um professor campeão de audiência. - 4ª ed. - São Paulo: Da Boa Prosa: Fundação Lemann, 2011.

DOURADO, Luiz Fernando (Coordenador); OLIVEIRA, João Ferreira de; SANTOS, Catarina de Almeida. A qualidade da educação: conceitos e definições. - Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.

DUBREUCQ, Francine. Jean-Ovide Decroly. - Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

FILLOUX, Jean-Claude. Émile Durkheim. Tradução: Celso do Prado Ferraz de Carvalho, Miguel Henrique Russo. - Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

FONTE, Paty. Pedagogia de projetos: ano letivo sem mesmice. - Rio de Janeiro: Wak Editora, 2014.

Educação: um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI, 1996.

Educando com a ajuda das Neurociências: cartilha do Educador. Projeto Atenção Brasil - Um retrato atual da criança e do adolescente. - Instituto Glia Cognição e Desenvolvimento, 2010.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 57 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

FERNANDES, Cláudia de Oliveira. Indagações sobre currículo: currículo e avaliação. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

FLORENTINO, Adilson. Fundamentos da educação 1 para licenciaturas. v.1. – Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2010.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler – em três artigos que se completam. – 21ª ed. – Cortez Editora. (Coleção Polêmicas do nosso tempo).

GATTI, Bernardete Angelina. Políticas docentes no Brasil: um estado da arte. – Brasília: UNESCO, 2011.

GRATIOT-ALFANDÉRY, Hélène. Henri Wallon. Tradução e organização: Patrícia Junqueira. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

HAMELINE, Daniel. Édouard Claparède. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

HAYDT, Regina Célia Cazaux. Curso de didática geral. – 1ª ed. – São Paulo: Ática, 2011. (Educação).

HEILAND, Helmut. Friedrich Fröbel. Tradução: Ivanise Monfredini. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

Hernando Calvo, Alfredo. Viagem à escola do século XXI: assim trabalham os colégios mais inovadores do mundo. – 1ª ed. – São Paulo, SP: Fundação Telefônica Vivo, 2016.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. – 33ª ed. - Porto Alegre: Mediação, 2014.

IVIC, Ivan. Lev Semionovich Vygotsky. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

JÚNIOR, Claudio Roberto Ribeiro. O desafio de ser um professor reflexivo no século XXI. – Sorocaba, 2015.

KARNAL, Leandro. Conversas com um jovem professor. – São Paulo: Contexto, 2012.

LEGRAND, Louis. Célestin Freinet. Tradução e organização: José Gabriel Perissé. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

LEONE, Naiara Mendonça. A inserção no exercício da docência: necessidades formativas de professores em seus anos iniciais. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. - Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. As teorias pedagógicas modernas ressignificadas pelo debate contemporâneo na educação. In: LIBÂNEO, José Carlos. Educação na era do conhecimento em rede e transdisciplinaridade. - São Paulo: Alínea, 2005.

LIBÂNEO, José Carlos. Tendências pedagógicas na prática escolar. In: LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da Escola Pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1992. cap 1.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. – São Paulo: Cortez, 2013.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 58 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

LISBOA, Marcia. Jogos para uma aprendizagem significativa: com música, teatro, dança, artes visuais e movimento: valorizando as múltiplas inteligências. – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2013.

LORDÊLO, José Albertino Carvalho; DAZZANI, Maria Virgínia (org.). Avaliação educacional: desatando e reatando nós. – Salvador: EDUFBA, 2009.

MALI, Taylor. Um bom professor faz toda a diferença. Tradução de Leila Couceiro. - Rio de Janeiro: Sextante, 2013.

MARIN, Alda Junqueira; PIMENTA, Selma Garrido (orgs.). Didática: teoria e pesquisa. – 2ª ed.- Araraquara/SP: Junqueira&Marin; Ceará: UECE, 2018.

MARQUES, Luciana Rosa. A descentralização da gestão escolar e a formação de uma cultura democrática nas escolas públicas. – Recife: O autor, 2005.

MONTESSORI, Maria. Pedagogia científica: a descoberta da criança. Tradução de Aury Azélio Brunetti. - Editora Flamboyant, 1965.

MONTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?. – 2ª ed. – São Paulo: Moderna, 2006.

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. – 2ª ed. – São Paulo: Cortez; Brasília, DF : UNESCO, 2000.

MUNARI, Alberto. Jean Piaget. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. – Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

PINHO, Sheila Zambello de [et al.]. Ser e tornar-se professor: práticas educativas no contexto escolar. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2012.

QUEIROZ, Cecília Telma Alves Pontes de; MOITA, Filomena Maria Gonçalves da Silva Cordeiro. Fundamentos sócio filosóficos da educação. – Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007.

RÖHRS, Hermann. Maria Montessori. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

SILVA, Antonio Fernando Gouvêa. A busca do tema gerador na práxis da educação Popular. – Curitiba: Editora Gráfica Popular, 2007.

SILVA, Joyce Mary Adam de Paula e; SALLES, Leila Maria Ferreira (orgs.). Jovens, violência e escola: um desafio contemporâneo. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

SOËTARD, Michel. Johann Pestalozzi. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

TENÓRIO, Robinson Moreira; SILVA, Reginaldo de Souza (org.). Capacitação docente e responsabilidade social: aportes pluridisciplinares. - Salvador: EDUFBA, 2010.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 59 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

VALLE, Tânia Gracy Martins do; MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi (org.). Aprendizagem e comportamento humano. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

VALDEMARIN, Vera Teresa (org.). Pesquisa em educação: método e modos de fazer. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. – 4ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008.

VIGOTSKY, Lev Semenovitch. A construção do pensamento e da linguagem. – São Paulo: Martins Fontes, 2000. (Psicologia e pedagogia).

WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. - 1ª ed. – São Paulo: Ática, 2011.

WESTBROOK, Robert B. John Dewey. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

ZIMRING, Fred. Carl Rogers. Tradução e organização: Marco Antônio Lorieri. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

#### **Específicas**

##### **Professor de Educação Infantil e Professor I**

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. – 17º ed. - Campinas, SP: Papyrus, 2012. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC (da página 7 até 60). \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010. \_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º e 2º ciclo (Arte, Ciências Naturais, História, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física, Temas Transversais e Introdução). Brasília: MEC/SEF, 1997. KRAMER, S. As crianças de 0 a 6 anos nas políticas educacionais no Brasil: educação infantil e/ou fundamental. Educação & Sociedade, Campinas, v.27, n.96, 2006. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 2011. LERNER, Délia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. - São Paulo: Cortez, 2013. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?. — São Paulo: Moderna, 2003. PIAGET. A formação do símbolo na criança: imitação, jogos, sonho e representação. (1975). VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. – 4ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008. WEIZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. – 1º ed. - São Paulo: Ática, 2011. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

##### **Professor II – Educação Especial**

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Avaliação para identificação das

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 60 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC/SEESP, 2002.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2010.

A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação: volume 1: orientação a professores / organização: Denise de Souza Fleith. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007.

A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação: volume 2: atividades de estimulação de alunos / organização: Denise de Souza Fleith. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007.

A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação: volume 3: o aluno e a família / organização: Denise de Souza Fleith. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007.

Altas habilidade/superdotação: encorajando potenciais / Ângela M. R. Virgolim - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. "Soroban: manual de técnicas operatórias para pessoas com deficiência visual /elaboração: Mota, Maria Gloria Batista da... [et al.]. Secretaria de Educação Especial – Brasília: SEESP, 2009. 1ª edição.

CARVALHO, Rosita Edler. Educação inclusiva: com os pingos nos "is". – Porto Alegre: Mediação, 2010.

CIBEC/MEC. Inclusão: Revista da Educação Especial. V. 5, n. 1 (jan/jul) – Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010

CIBEC/MEC. Inclusão: Revista da Educação Especial. V. 6, n. 1 (jan/jul) – Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2011.

Educação inclusiva: atendimento educacional especializado para a deficiência mental. [2. ed.] / Cristina Abranches Mota Batista, Maria Teresa Egler Mantoan. – Brasília: MEC, SEESP, 2006.

Ensaio pedagógicos - construindo escolas inclusivas: 1. ed. Brasília: MEC, SEESP, 2005.

Experiências educacionais inclusivas: Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade / Organizadora, Berenice Weissheimer Roth. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006.

FILHO, Teófilo Alves Galvão; MIRANDA, Theresinha Guimarães. O professor e a educação inclusiva: formação, práticas e lugares. São Paulo: EDUFBA, 2012.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 61 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

FILHO, Teófilo Alves Galvão; GARCÍA, Jesus Carlos Delgado. Pesquisa Nacional de Tecnologia Assistiva. São Paulo: ITS BRA SIL/MCTI-SECIS, 2012.

GIROTO, Claudia Regina Mosca; OMOTE, Sadao (org.); POKER, Rosimar Bortolini. As tecnologias nas práticas pedagógicas inclusivas - Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

GOMES, Adriana Leite Lima Verde. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Fascículos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. (Coleção A Educação Especial).

MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.). O desafio das diferenças nas escolas. – Petropolis, RJ: Vozes, 2011.

MELLO, Ana Maria S. Ros de; ANDRADE, Maria América; CHEN HO, Helena; Souza Dias, Inês de. Retratos do autismo no Brasil. 1ª ed. São Paulo: AMA, 2013.

MELLO, Ana Maria S. Ros de. Autismo: guia prático. 6. Ed. São Paulo: AMA; Brasília: CORDE, 2007.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

#### **Professor II - Arte**

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Tendências Pedagógicas da Arte na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Arte na escola; Metodologias e concepções do ensino de Arte; Tendências Pedagógicas da Arte na Educação; Arte aliada à BNCC; Metodologias do ensino de Arte; Materiais de Arte; Arte e Educação Inclusiva;

Refletir sobre a prática da Arte/Educação buscando a transformação do pensar/fazer pedagógico na sua área de atuação; Os Parâmetros Curriculares Nacionais no ensino de Artes; Objetivos gerais no ensino de arte nas diversas linguagens: conteúdos; produção; apreciação; Formação do professor de arte; Planejamento das aulas e conteúdos; Avaliação em Arte/Educação; História da Arte Educação e suas determinantes socioculturais; História da arte universal; História da arte do Brasil; Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Contribuições da história da arte nas diferentes linguagens para o ensino da arte; Conceitos prévios de “Arte”; As linguagens da Arte; Os eixos da Arte; Identificar as linguagens artísticas por meio de suas gramáticas; Diálogo da arte brasileira com a arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos; Curadoria; Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas; Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de arte; Cultura Popular Brasileira; Cultura popular e Cultura de Massa; Contribuições da Arte

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 62 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

na formação do ser humano; Reconhecer os códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas;

Movimentos Artísticos; Conhecimento sobre Artes visuais; Teatro; Dança; Música; Cinema; Artistas (pintores, escultores, dançarinos, cineastas, dramaturgos etc.) e suas técnicas/obras/histórias; A dança e a música nos diferentes povos; Os diferentes sentidos de beleza nas culturas; O corpo como suporte da música e da dança; A arte nos espaços urbanos; Música: Movimentos Artísticos; A Arte Urbana e o Graffiti; Elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; A Cultura Hip Hop – Rap, Breakdance e DJs; Música: Movimentos Artísticos; O empoderamento urbano do movimento negro; As mulheres na arte; O negro na arte; A história e técnicas da Fotografia; A arte digital; Optical Art; Os instrumentos musicais acústicos, elétricos e eletrônicos; Instrumentos musicais: história, técnicas, características; História da dança; História do teatro; História do cinema brasileiro e mundial; Arte Clássica e Neoclássica; Estilos de dança; Pintura e música impressionista; A arte plástica e sua relação com a música; Arquitetura, coreografia e composição musical; Música Popular Brasileira; Jogos Teatrais; Viola Spolin; Obras de Heitor dos Prazeres; Instrumentos de Percussão na música afro; A Xilogravura e Cordel nas obras de J. Borges; Arte Naif; Autos; A arte na Ditadura Militar Brasileira: música de protesto, principais cantores/compositores; uso de metáforas nas canções, arte plástica; Música de protesto no Brasil e no Mundo ao longo da história e na atualidade; A Publicidade e Propaganda – Jingles; Chorinho; Instrumentos de Corda – A Viola Sertaneja e o Berimbau; Estilos/gêneros Musicais; tipos e características de instrumentos musicais; História da música; A paisagem sonora e a música descritiva; O Samba e a Bossa Nova; O Movimento Tropicalista; A história e a arte cinematográfica; Gêneros cinematográficos; Cinema como fusão artística; História da educação musical no Brasil e no mundo; principais autores da educação musical; História da dança no Brasil e no mundo; principais autores estudiosos da dança; Corpo e cena: Possibilidade de criação, produção e distribuição na conte; Cultura e Prática Brasileira; história do teatro no Brasil e no mundo; Principais teóricos do teatro brasileiro e do mundo; Técnicas de tetro; Técnicas de utilização do palco, Iluminação, Maquiagem, Cenário, Música, Corpo; Interação com o público; Tipos de personagens; Clown e palhaços; Gêneros teatrais; Conhecimento em peças teatrais; Discursos e Práticas de Criação Cênica; Dramaturgia da Cena Contemporânea; O teatro e a televisão; A história do teatro vinculada às artes plásticas; Fotoetnografia: pesquisa em artes e ciências humanas; Performance e Espetacularidade; pesquisas atuais em artes cênicas; Práticas Cênicas e Relações Étnico-Raciais; O teatro e a inclusão; Características de aptidão física geral; O Brasil da Semana de 22;

#### SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ALMEIDA, Rogério; BECARI, Marcos (orgs.). Fluxos culturais: arte, educação, comunicação e mídias. – São Paulo: FEUSP, 2017.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 63 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

- ANDRADE, Mário de. Pequena história da música. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
- ANDRÉ, Carminda Mendes. Apontamentos de uma arte-educadora – artes cênicas. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2013.
- ANDREW, James Dudley. As principais teorias do cinema: uma introdução. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002.
- ARNAUT, Rudy Cezar. Guitarra: básico 1. São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2013. (Livro do aluno do Projeto Guri).
- Arte. – Curitiba: Secretaria de Estado da Educação do Paraná, 2006.
- BAHIANA, Ana Maria. Como ver um filme. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012.
- BARBOSA, Ana Mae. Inquietações e mudanças no ensino da arte. – 7ª ed. – São Paulo: Cortez, 2012.
- BARDI, Pietro Maria. Pequena história da arte: introdução aos estudos das artes plásticas. – 2ª ed. – Melhoramentos.
- BENNET, Roy. Elementos básicos da música. Tradução de Maria Teresa de Resende Costa. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.
- BERGAMINI, Fábio; SANTANA, Chico. Bateria: básico 1. São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2011. (Livro didático do Projeto Guri).
- BOAL, Augusto. 200 Exercícios e jogos para o ator e não-ator. – Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1982.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 191 a 210).
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. – Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte. – Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília : MEC/SEF, 1998.
- BURY, John. Arquitetura e Arte no Brasil Colonial. – Brasília, DF: IPHAN / MONUMENTA, 2006.
- CAMPOS, Flavio de. Roteiro de Cinema e Televisão – A arte e a técnica de imaginar, perceber e narrar uma história. – 3º ed. – Editora Zahar.
- COLI, Jorge. O que é arte. – 15ª ed. – São Paulo, SP: Editora Brasiliense, 1995.
- DERDYK, Edith. Formas de pensar o desenho: desenvolvimento do grafismo infantil. – 5ª ed. – Porto Alegre, RS: Zouk, 2015.
- Congresso Nacional da Federação de Arte-Educadores do Brasil. XV CONFAEB, 2004: trajetória e políticas do ensino de artes no Brasil. – Rio de Janeiro: FUNARTE: Brasília : FAEB, 2005.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 64 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

CONSTANTINO, Paulo Roberto Prado. Apreciação de gêneros musicais na escola: possíveis percursos. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

COPLAND, Aaron. Como Ouvir e Entender Música. Tradução de Luiz Paulo Horta. Editora Artenova, 1974.

COTTA, André. Arquivologia e patrimônio musical. – Salvador: Edufba, 2006.

COUTINHO, Rejane Galvão; JUNIOR, Klaus Schlünzen; SCHLÜNZEN, Elisa Tomoe Moriya (Coordenadores). Artes. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista: Núcleo de Educação à Distância, 2013. – (Coleção Temas de Formação; v. 5).

CRUZ, Vanderson. Violão: turma A. . São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2016. (Livro didático do (a) Aluno (a) do Projeto Guri/Violão).

Cultura e Artes – Volume 6. Ministério da Educação. PDE/Mais Educação. Série Cadernos Pedagógicos.

DIAS, Heitor Herculano. Como escrever argumentos para cinema. 2017.

DINIZ, André. Almanaque do Samba: A história do samba, o que ouvir, o que ler, onde curtir. 4ª ed. Editora Zahar.

FARIA, Alessandra Ancora de. Teatro na formação de educadores: o jogo teatral e a escrita dramática. Doutorado em Educação (Psicologia da Educação). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. São Paulo, 2009.

FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na educação escolar. – 4ª ed. – São Paulo: Cortez, 2010.

FERNANDES, Iveta Maria Borges Ávila. Brincando e aprendendo: um novo olhar para o ensino da música. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2011.

FRANCO, Maria Ignez Mantovani. Planejamento e Realização de Exposições. - Brasília, DF: Ibram, 2018. (Coleção Cadernos Museológicos, 3).

FREITAS, Enio de. História e cinema: encontro de conhecimento em sala de aula. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

GROTOWSKI, Jerzy. Em busca de um teatro pobre. – 3ª ed. – Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1987.

GOMBRICH, E. H. A história da Arte. – 16ª ed. – LTC Editora, 2000.

GOMES, Paulo Emílio Sales. O cinema no século. Cia das Ltras, 2015.

GONZÁLEZ, Fernando Jaime; DARIDO, Suraya Cristina; OLIVEIRA, Amauri Aparecido Bássoli de. (org.). Ginástica, dança e atividades circenses. – Maringá: Eduem, 2014. v. 3. (Práticas corporais e a organização do conhecimento).

HERNANDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. – Porto Alegre: Artmed, 2000.

INFANTE, Rocio. Fundamentos da dança – “Corpo – Movimento – Dança”. Editora Unicentro, 2011.

Instituto Brasileiro de Museus. Caderno da Política Nacional de Educação Museal. Brasília, DF: IBRAM, 2018.

JUPIASSU, Ricardo Ottoni Vaz. Metodologia do ensino de teatro. – Campinas, SP: Papirus, 2001. (Coleção Ágere).

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 65 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

LUCA, Luiz Gonzaga Assis de. A hora do Cinema Digital – Democratização e Globalização do Audiovisual. São Paulo: Imprensa Oficial, 2009.

MARTINS, Índia Mara; PENAFRIA, Manuela (org.). Estéticas do digital: Cinema e tecnologia. LabCom, 2007.

MAZZOLA, Renan Belmonte. O cânone visual: as belas-artes em discurso. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

MERHEB, Rodrigo. O som da revolução: história cultural do rock, 1965-196. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

MIRANDA, Paulo César Cardozo de. Jogo musical e humanização: um olhar lúdico, complexo e sistêmico na educação. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.

NASCIMENTO, João Paulo Costa do. Abordagens do pós-moderno em música: a incredulidade nas metanarrativas e o saber musical contemporâneo.- São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011.

PAREJO, Enny. Fundamentos da Música – Volume 1. São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2017.

PAREJO, Enny. Iniciação Musical – Volume 1. São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2017.

PENNA, Maura. Música (s) e seu ensino. Editora Sulina.

PEREIRA, Priscila Leonel de Medeiros. Um encontro com a mediação cultural: 40 museus em 40 semanas. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2018.

PROENÇA, Graça. História da arte. – 16ª ed. – Editora Ática.

RAMALHO E OLIVEIRA, Sandra. Imagem também se lê. – São Paulo: Edições Rosari, 2009.

RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016.

ROSENFELD, Anatol. O teatro épico. – São Paulo: Editora Perspectiva.

SALLES, Cecília Almeida. Gesto inacabado: processo de criação. - São Paulo: FAPESP: Annablume, 1998.

SANCHES, Bruno. Viola Caipira: turma A. São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2016. (Complemento de Viola Caipira do Projeto Guri/Educador).

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Arte. In: Currículo do Estado de São Paulo, Linguagens, códigos e suas tecnologias. 2. ed., São Paulo, SE, 2010 e 2012.

SCHAFER, R. Murray. O ouvido pensante. Tradução de Marisa Trench de O. Fonterrada. – São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1991.

SETENTA, Jussara Sobreira. O fazer-dizer do corpo: dança e performatividade. - Salvador: EDUFBA, 2008.

STANISLAVSKI, Constantin. A criação de um papel. – 7ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

STANISLAVSKI, Constantin. A preparação do ator. – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

VICENTE, Adalberto Luis; JUNQUEIRA, Renata Soares (orgs.). Teatro, cinema e literatura: confluências. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 66 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

#### **Professor II - Educação Física**

AHLERT, Alvor. Educação física escolar e cidadania. Revista Vidya, v. 24, nº 42, p. 47-60, jul./dez., 2004 - Santa Maria, 2007.

ANDRADE, Márcia Siqueira de; BARTHOLOMEU, Daniel; MONTIEL, Maria. Perspectivas em aprendizagem humana. – 1ª ed. – São Paulo: Memmon Edições Científicas, 2014.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ed. Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CEREGATTO, Luciana. Os saberes da experiência discente na Educação Física. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

CRUZ, Ana Cristina Juvenal da (Org); REIS, Monique Priscila de Abreu; SOUZA, Edlaine Fernanda Aragon de. Metodologias de trabalho em educação das relações étnico-raciais. - Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.

DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. – 1ª ed. - Editora Guanabara Koogan, 2003.

LE BOULCH, Jean. Educação psicomotora: psicocinética na idade escolar. – Porto Alegre: Artmed, 1987.

MARCELINO, Nelson Carvalho. Lazer e educação. – Campinas, SP: Papirus, 1987.

MARCO, Ademir de (Org.). Educação física: Cultura e sociedade. – Campinas, SP: Papirus, 2006.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Educação Física /Coord. Maria Inês Fini. – São Paulo: SEE, 2008.

SOARES, Carmen Lucia et al. Metodologia do Ensino de Educação Física. – 1ª ed. - Cortez Editora. (Coleção Magistério 2º grau. Série formação do professor).

SOUZA, Esther Vieira Brum de. O currículo, a pedagogia da alternância e os saberes docentes na educação física: os desafios do processo de formação. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.

TAVARES, Carlos Eduardo Moura. Didática aplicada à educação física. Governo do Estado do Ceará e Universidade de Brasília, 2010. Disponível em: <

<http://www.intaead.com.br/ebooks1/livros/ed%20fisica/14.%20Didatica%20aplicada%20a%20EF.pdf>>.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

#### **Professor II - Ciências**

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Tendências Pedagógicas das Ciências na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Ciências na escola;

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 67 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Metodologias e concepções do ensino de Ciências; Tendências Pedagógicas das Ciências na Educação; Ciências aliada à BNCC; Metodologias do ensino de Ciências; Materiais para o ensino de Ciências; Ciências e Educação Inclusiva; Ar; Água; Solo; Vírus; Moneras, Protistas e Fungos; Evolução dos Seres Vivos; Seres vivos e adaptação; Seleção natural/Mutação; categorias de Classificação; Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes; Estudo dos Políferos e Celenterados; Estudo dos Platelminhos, Nematelminhos e Anelídeos; Estudo dos Moluscos; Estudo dos Vertebrados Superiores: classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo; Vegetais: Os grandes grupos de vegetais: Algas Pluricelulares; Briófitas e Pteridófitas; Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; Angiospermas: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância; Corpo Humano: Célula; Tecido: conceito, tipos e função; Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição e principais considerações funcionais destes sistemas; Educação Sexual; Drogas e seus efeitos; Matéria: Conceito; Tipos; Propriedade; Energia; Diferenças entre fenômenos químicos e físicos; Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria; Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos; Características diferenciais das misturas e das combinações; misturas e seus processos de fracionamento; combinações ou reações químicas – tipos e fatores que a influenciam; Movimento: conceito, tipos e seus fatores; Massa, força e aceleração; Metodologia/didática de ensino de Ciências; Educação Inclusiva e Ciências; principais Cientistas; História da Ciência/Educação em Ciência; Principais educadores; Outros conteúdos relativos à função.

#### SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

APEZZATO-DA-GLORIA, Beatriz [et al]. Anatomia vegetal. 2ª ed. – Viçosa: Ed. UFRV, 2006.

BARNES, Robert D.; RUPPERT, Edward E. Zoologia dos Invertebrados. – 6ª ed. – Editora Roca.

BASTOS, Fernando (org.). Ensino de ciências e matemática III: contribuições da pesquisa acadêmica a partir de múltiplas perspectivas. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 319 a 350).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: ciências naturais. – Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. – 8ª ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Ensino de primeira à quarta série: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília: MEC/SEF, 1997.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 68 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

BYNUM, William. Uma breve história da ciência. – L&PM, 2013.

CACHAPUZ, A [et al]. A necessária renovação do ensino de Ciências. São Paulo, Cortez, 2005.

CALDEIRA, AMA. org. Ensino de ciências e matemática, II: temas sobre a formação de conceitos. - São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

CALDEIRA, AMA. org. Ensino de ciências e matemática, V: história e filosofia da ciência. - São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011.

CAMPOS, Maria Cristina da Cunha. Teoria e prática em ciências na escola: o ensino-aprendizagem como investigação: volume único. – São Paulo: FTD, 2010. (Coleção teoria e prática).

CARVALHO, Ana Maria Pessoa de (org.). Calor e temperatura: um ensino por investigação. – São Paulo: Editora Livraria da Física, 2014.

Cultura científica: um direito de todos. – Brasília: UNESCO, 2003.

DARWIN, Charles. A Origem das Espécies, no meio da seleção natural ou a luta pela existência na natureza, 1 vol., tradução do doutor Mesquita Paul.

Ecologia: conceitos fundamentais. Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. Centro Tecnológico – CT. Programa de Pós Graduação em Engenharia Ambiental – PPGEA UFES, 2005.

NARDI, R. org. Ensino de ciências e matemática, I: temas sobre a formação de professores. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

ODUM, Eugene P. Fundamentos de Ecologia. – 6ª ed. - Fundação Calouste Gulbenkian, 1988.

PÉREZ, D. G. [et al]. Para uma imagem não deformada do trabalho científico. Ciência & Educação, v.7, n.2, p.125-153, 2001.

PÉREZ, Leonardo Fabio Martínez. Questões sociocientíficas na prática docente: ideologia, autonomia e formação de professores. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

PIROLA, NA. org. Ensino de ciências e matemática, IV: temas de investigação. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

POUGH, F. Harvey. A vida dos vertebrados. – 4º ed. – São Paulo: Atheneu Editora, 2008.

SALVETTI, Alfredo Roque. A história da luz. -São Paulo: Editora Livraria da Física, 2008.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Ciências da Natureza e suas tecnologias. Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Luis Carlos de Menezes. – São Paulo: SEE, 2010.

SOUSSAN, Georges. Como ensinar as ciências experimentais? Didática e formação. – Brasília: UNESCO, OREALC, 2003.

TORTORA, Gerard J. Corpo humano: fundamentos de Anatomia e Fisiologia. – 4ª ed. – Artmed Editora, 2001.

TEIXEIRA, Wilson [et al]. Decifrando a Terra. – São Paulo: Oficina de Textos, 2000.

TAIZ, Lincoln. Fisiologia vegetal. 3ª ed. – Porto Alegre: Artmed, 2004.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 69 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Vocabulário básico de recursos naturais e meio ambiente. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. – 2ª ed.  
Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

#### **Professor II - Geografia**

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Geografia. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CASTROGIOVANNI, Antonio Carlos. Ensino de geografia: práticas e textualizações no cotidiano. – Porto Alegre: Mediação, 2000.

GOGOY, Paulo R. Teixeira de et al. História do pensamento geográfico e epistemologia em Geografia. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e cartografia temática. – 5ª ed. – São Paulo: Contexto, 2009.

MORAES, Antônio Carlos Robert. Geografia: pequena história crítica. 19. ed. São Paulo, Annablume, 2003.

PEZZATO, João Pedro. Formação docente e geografia escolar: um estudo de caso entre Brasil e Espanha. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

SANTOS, Milton. A natureza do espaço. - São Paulo: Hucitec, 1996.

SANTOS, Milton. Metamorfoses do espaço habitado, fundamentos Teórico e metodológico da geografia. - São Paulo: Hucitec, 1988.

SANTOS, Milton. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. – 9ª ed. – Rio de Janeiro: Record, 2006.

SANTOS, Milton. Por uma Geografia Nova. – 6ª ed. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

SANTOS, Milton. Território: Globalização e Fragmentação. – 4º ed. – São Paulo: Editora HUCITEC, 1998.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Ciências Humanas e suas tecnologias: Geografia / Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Paulo Miceli. – São Paulo: SEE, 2010.

VESENTINI, José William. Repensando a geografia escolar para o século XXI. - São Paulo: Plêiade, 2009.

ZANGALLI, Junior, Paulo Cesar. Entre a ciência, a mídia e a sala de aula: contribuições da Geografia para o discurso das mudanças climáticas. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da Educação.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

#### **Professor II - História**

BARROSO, Véra Lucia Maciel. Et al. Ensino de história: desafios contemporâneos. – Porto Alegre: EST: EXCLAMAÇÃO: ANPUH/RS, 2010.

BITTENCOURT, Circe Maria F. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo, Cortez, 2005.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 70 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: História. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CUNHA, Euclides da. Canudos e outros temas. – Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003.

História/ vários autores. – Curitiba: Secretaria de Estado da Educação do Paraná, 2006.

OLIVEIRA, Isabella Santana. Ensino de história no quarto ciclo do ensino fundamental: um estudo de eixos temáticos no livro didático. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC, 2010.

OLIVEIRA, Margarida Maria Dias de (org.). História: ensino fundamental. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010.

Projeto História: revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo n. 0 (1981) – São Paulo: EDUC, 1981.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Ciências Humanas e suas tecnologias / Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Paulo Miceli. – São Paulo: SEE, 2010.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

#### **Professor II - Língua Portuguesa**

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Tendências Pedagógicas da Língua Portuguesa na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Língua Portuguesa na escola; Metodologias e concepções do ensino de Língua Portuguesa; Tendências Pedagógicas da Língua Portuguesa na Educação; Língua Portuguesa aliada à BNCC; Metodologias do ensino de Língua Portuguesa; Materiais de Língua Portuguesa; Língua Portuguesa e Educação Inclusiva; Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica; Relações de independência, de dependência e de interdependência; O ensino de leitura e compreensão de textos: Estratégias de

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 71 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

leitura; Literatura Brasileira e geral; Interpretação de livros e textos literários; Gramática.

#### SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ALMEIDA, Napoleão Mendes de. Gramática metódica da língua portuguesa. – 46ª ed. – São Paulo: Saraiva, 2009.

BASILIO, Margarida. Formação e classes de palavras no português do Brasil. – 3ª ed. – São Paulo: Contexto, 2011.

BASSO, Renato; ILARI, Rodolfo. O português da gente. São Paulo, Contexto, 2006.

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa / Evanildo Bechara. – 37ª ed. rev., ampl. E atual. conforme o novo Acordo Ortográfico. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BIAZOLLI, Caroline Carnielli. Inter-relações de estilo, gênero, modalidade e norma na variação da posição de clíticos pronominais. – São Paulo: Cultura Acadêmica Digital, 2018.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 65 a 190).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. – Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília : MEC/SEF, 1998.

CANDIDO, Antonio. Formação da literatura brasileira: momentos decisivos. – 6ª ed. – Belo Horizonte: Editora Italiana, 2000.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. Companhia Editora Nacional.

FIORIN, José Luiz. Elementos da análise do discurso. – 3ª ed. – São Paulo: Contexto, 2016.

FIORIN, José Luiz. Figuras de retórica. – 1ª ed. – São Paulo, Contexto, 2016.

FIORIN, José Luiz. Linguística? O que é isso? – 1ª ed. – São Paulo: Contexto, 2015.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. – São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1989.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. A coesão textual. – 22ª ed. – São Paulo: Contexto, 2010.

GEHRINGER, Max. Quem mexeu no meu trema?. – 1ª ed. – 2014.

MALCON, Cristina Feldens. Ensino de Língua Portuguesa: desafios e encantamentos. – Porto Alegre, 2006.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 72 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

MARQUES, Norma Barbosa Novaes. A relação conclusiva na língua portuguesa: funções, resumos, conclusão e consequência. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

MORENO, Cláudio. Guia prático do português correto – volume 2: Morfologia: formação de palavras, flexão nominal, conjugação verbal. L&PM POCKET.

MORENO, Cláudio. Guia prático do português correto – volume 3: Sintaxe: crase, regência, concordância, colocação do pronome. L&PM POCKET.

MORENO, Cláudio. Guia prático do português correto: Ortografia: o emprego das letras, acentos e sinais, hífen, como se diz. L&PM POCKET.

MORENO, Cláudio. Guia prático do português correto – volume 4: Pontuação: princípios gerais, pontuação interna, pontuação final. L&PM POCKET.

PELANDRÉ, Lemos. et al. Metodologia do ensino da Língua Portuguesa e literatura. – Florianópolis: LLV/CCE/UFSC, 2011.

SANTOS, Carmi Ferraz; MENDONÇA, Márcia; CAVALCANTI, Marianne C.B. Diversidade textual: os gêneros na sala de aula. - 1ª ed. - Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Língua Portuguesa. In: Currículo do Estado de São Paulo: Linguagens, códigos e suas tecnologias. 2. ed., São Paulo: SE, 2012.

SILVA, Lilian Maria da. Hipersegmentações de palavras no ensino fundamental. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

SILVA, Maurício. Guia prático da nova ortografia.– 1ª ed.– São Paulo: Contexto, 2012.

TUFANO, Douglas. Estudos de literatura brasileira. – 3ª ed. – rev. e ampl. – São Paulo: Ed. Moderna, 1983.

VERÍSSIMO, José. História da literatura brasileira. Ministério da Cultura. Fundação Biblioteca Nacional. Departamento Nacional do Livro. Rio (Engenho Novo), 1915.

VICENTE, Adalberto Luis; JUNQUEIRA, Renata Soares orgs.). Teatro, cinema e literatura: confluências. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

#### **Professor II - Matemática**

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Tendências Pedagógicas da Matemática na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Matemática na escola; Metodologias e concepções do ensino de Matemática; Tendências Pedagógicas da Matemática na Educação; Matemática aliada à BNCC; Metodologias do ensino de Matemática; Materiais para o ensino de Matemática; Matemática e Educação Inclusiva; Aritmética e conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo; Proporcionalidade; Álgebra; Equações de 1º e 2º graus; funções

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 73 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira; Espaço e forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica; Principais matemáticos; Tratamento de dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabela; Matemática, sociedade e currículo: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma; Os objetivos da Matemática na Educação Básica; Seleção e organização dos conteúdos; Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas); Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Estudo de Funções: 1º e 2º Grau, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Geometria Plana e espacial; Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; A matemática na história; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; Noções de limites, derivadas e integral.

#### SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

BARONI, Rosa Lúcia Sverzut. Aspectos da história da análise de Cauchy a Lebesgue. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

BASTOS, Fernando (org.). Ensino de ciências e matemática III: contribuições da pesquisa acadêmica a partir de múltiplas perspectivas. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 263 a 318).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. – Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília : MEC/SEF, 1998.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 74 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

BRITO, Arlete de Jesus; MIORIM, Maria Ângela; FERREIRA, Ana Cristina (Org.). História de formação de professores: a docência da matemática no Brasil. - 2ª ed. - Salvador: ED UFBA, 2018.

CABRAL, Natanael Freitas. Sequências didáticas: estrutura e elaboração. - Belém: SBEM / SBEM-PA, 2017.

CALDEIRA, AMA. org. Ensino de ciências e matemática, II: temas sobre a formação de conceitos. - São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

CALDEIRA, AMA. org. Ensino de ciências e matemática, V: história e filosofia da ciência. - São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011.

Tendências na educação matemática. Em aberto: Órgão de divulgação do Ministério da Educação e do Desporto. - Em Aberto, Brasília, ano 14, n. 62, abr./jun. 1994.

CARVALHO, João Bosco Pitombeira Fernandes de (coord.). Matemática: Ensino Fundamental. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010.

CHAQUIAM, Miguel. Ensaios temáticos: história e matemática em sala de aula /

Miguel Chaquiam. Belém: SBEM / SBEM-PA, 2017.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação matemática: da teoria à prática. 13. Ed., Campinas, SP: Papirus, 2006.

DANTE. Matemática: contexto e aplicações – Volume único. Ensino médio e preparação para a educação superior. Manual do professor. – Editora Ática.

DU SAUTOY, Marcus. A música dos números primos: a história de um problema não resolvido na matemática. - Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2007.

FERRAZ, Alexandre Augusto. Como é possível o conhecimento matemático?: as estruturas lógico-matemáticas a partir da Epistemologia Genética. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

GARNICA, Antonio Vicente Marafioti. Elementos de História da Educação Matemática. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

GIOVANNI, José Ruy. A conquista da matemática – Nova. – São Paulo: FTD, 1998. (Coleção a conquista da matemática – 6ª série).

GIOVANNI, José Ruy. A conquista da matemática – Nova. – São Paulo: FTD, 1998. (Coleção a conquista da matemática – 8ª série).

GONÇALVES, Eliete Maria. Introdução ao estudo da álgebra linear. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2012.

GONÇALVES, Eliete Maria. Trigonometria. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2008

GONÇALVES, Mirian Buss. Elementos de análise. - Florianópolis: UFSC/EAD/CED/CFM, 2009.

HUNTER, David J. Fundamentos da matemática discreta. - Rio de Janeiro: LTC, 2011.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 75 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

KELLY, W. Michael. O guia completo para quem não é C.D.F.: pré-cálculo. – Rio de Janeiro, RJ: Alta Books, 2014.

MENDES, Iran Abreu; CHAQUIAM, Miguel. História nas aulas de Matemática: fundamentos e sugestões didáticas para professores. - Belém: SBHMat, 2016.

NARDI, R. org. Ensino de ciências e matemática, I: temas sobre a formação de professores. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

NASCIMENTO, Heitor Guerra do. Metodologia e didática no ensino de matemática. Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda. Faculdade de Tecnologia e Ciências - Ensino a Distância. – 1ª ed.

NASCIMENTO, Mauri Cunha do. Estruturas Algébricas. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2013.

Os desafios do ensino de matemática na educação básica. – Brasília: UNESCO; São Carlos: EdUFSCar, 2016.

PEREIRA, Ana Carolina Costa; CEDRO, Wellington Lima (orgs). Educação matemática: diferentes contextos, diferentes abordagens. – Fortaleza: EdUECE, 2015.

PERISSINOTTO JUNIOR, Anízio. Formas elementares: diagonal, triangular e de Jordan. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2014.

PIROLA, NA. org. Ensino de ciências e matemática, IV: temas de investigação. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

ROQUE, Tatiana. História da matemática: uma visão crítica, desfazendo mitos e lendas. – Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

ROSA, Marângela Castejon, Rosemar (Orgs). Olhares sobre o ensino da matemática: educação Básica. – Uberaba/MG: IFTM, 2017.

SANTOS, José Plínio O. Mello Margarida P; MURADI, Idani T. C. Introdução à Análise Combinatória. – Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2007.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Matemática e suas tecnologias. Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Nilson José Machado. – 1. ed. atual. – São Paulo: SE, 2011. p. 29.

SAUTOY, Marcus du. Os mistérios dos números: Uma viagem pelos grandes enigmas da matemática (que até hoje ninguém foi capaz de resolver). Tradução de George Schlesinger. – Editora Zahar.

STEWART, Ian. O fantástico mundo dos números: A matemática do zero ao infinito. Tradução de George Schlesinger. – Editora Zahar.

STEWART, Ian. Uma história da simetria na matemática. - Editora Zahar.

SULEIMAN, Amal Rahif. O Jogo e a educação matemática: um estudo sobre as crenças e concepções dos professores de matemática quanto ao espaço do jogo no fazer pedagógico. – Dissertação (Mestrado em Educação Escolar) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras, Campus de Araraquara, 2008.

TAHAN, MALBA. Matemática divertida e curiosa. – Editora Record.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 76 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

#### **Professor II - Inglês**

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Tendências Pedagógicas do Inglês na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Inglês na escola; Metodologias e concepções do ensino de Inglês; Tendências Pedagógicas do Inglês na Educação; Ensino de Inglês aliado à BNCC; Metodologias do ensino de Inglês; Materiais de ensino de Inglês; Inglês e Educação Inclusiva; Gramática: Fonética e fonologia; Ortografia; Morfologia; Sintaxe; Vocabulário; Compreensão e produção de gêneros textuais diversos; Prática pedagógica do ensino da língua inglesa: Abordagem comunicativa; Abordagem lexical; Análise e interpretação de textos: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos; Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos; Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação; Abordagem reflexiva; Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês; Competências para ensinar e aprender língua inglesa; Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores; Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno; Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento; A metodologia da Língua Estrangeira; Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; O ensino de língua para a comunicação; Dimensões comunicativas do inglês; Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; A escrita e a linguagem oral do inglês; A natureza sociointeracional da linguagem; O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; Literatura Americana e Inglesa; Cognatos e falsos cognatos; Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto; Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos); Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo; Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês); Flexão do verbo; Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares; Expressões; Regência e concordância nominal/verbal; Preposições de tempo/lugar; Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição; Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação; Orações relativas; Pronomes interrogativas; Frases interrogativas.

#### **SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:**

AZAR, Betty Schramper. Understanding and using english grammar. 4th ed. Longman.

BORGES, Maria José Alves de Araújo. A formação do professor de Língua Inglesa: desafios no desenvolvimento das habilidades de compreensão e produção da oralidade. Pontífica Universidade Católica de Goiás, 2015.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 239 a 262).

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 77 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. – Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. – Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília : MEC/SEF, 1998.

BROWN, D. H. First Language Acquisition. Principles of Learning and Teaching, 5th Ed. Pearson ESL. Pgs. 24-51.

BURTON, Strang [et al]. Linguistics for dummies. – Wiley. Canadá, 2012.

CELCE-MURCIA, Marianne; LARSEN-FREEMAN, Diane. The grammar book. An ESL / EFL Teacher's Course – 2ª Ed.

Conference Proceedings Volume English as an International Language: Setting the Standards. The Asian EFL Journal Quarterly December 2007, Volume 9, Issue 4.

JORDÃO (org.) Letramentos e Multiletramentos no Ensino de Línguas e Literaturas. Revista X, vol.1, 2011.

LINDSTROMBERG, Seth. English prepositions explained. John Benjamins Publishing Company, 2010.

Língua Estrangeira Moderna - Espanhol e Inglês / vários autores. – Curitiba: SEED-PR, 2006.

MARZARI, G. Q.; GEHRES, W. B. S.. Ensino de Inglês na Escola Pública e suas Possíveis Dificuldades. Thaumazein, Volume 7, Número 14, Santa Maria (Dezembro de 2015), pp. 12-19.

MATTOS, Andrea Machado de Almeida. Novos letramentos, ensino de Língua Estrangeira e o papel da escola pública no século XXI. Revista X, vol. 1, 2011.

MCCAUGHEY, Jessica. Book clubs as a Tool for Community Building and Language Enhancement. English Teaching, 2017.

MELO JÚNIOR, Orison Marden Bandeira de. Ensino de língua inglesa e literaturas. - São Paulo: UNICID, 2012.

MEGALE, Antonieta Heyden. Bilinguismo e educação bilíngue – discutindo conceitos. Revista Virtual de Estudos da Linguagem – ReVEL. V. 3, n. 5, agosto de 2005.

MELO JÚNIOR, Orison Marden Bandeira de. Ensino de língua inglesa e literaturas. - São Paulo: UNICID, 2012.

MELO JÚNIOR, Orison Marden Bandeira de. Ensino de língua inglesa e literaturas. São Paulo: UNICID, 2012.

NÓBREGA, Daniela Gomes de Araújo; SILVEIRA, Karyne Soares Duarte (org.). Reflexões sobre o ensino aprendizagem de línguas estrangeiras. – Campina Grande: EDUEPB, 2016.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Inglês. In: Currículo do Estado

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 78 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

de São Paulo, Linguagens, códigos e suas tecnologias. 2. ed., São Paulo, SE, 2010 e 2012.

SCHEYERL, Denise; SIQUEIRA, Sávio (org.). Materiais didáticos para o ensino de línguas na contemporaneidade: contestações e proposições. - Salvador: EDUFBA, 2012.

SWAN, Michael. Practical English Usage. Third Edition. Oxford University Press.

SWICK, Ed. English Sentence Builder. McGraw-Hill, 2009.

UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE. Bureau of Cultural and Educational Affairs. In the Loop: A Reference Guide to American English Idioms. Office of English Language Programs. First Edition, 2010.

WILHELM, Kim Hughes. No books and 150 students?. English Teaching Forum. Number 3, 2006.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

#### **Professor de Informática**

Fundamentos de computação; Organização e arquitetura de computadores; Componentes de um computador (hardware e software); Sistemas de entrada, saída e armazenamento; Princípios de sistemas operacionais; Características dos principais processadores do mercado; Aplicações de informática e microinformática; Sistemas Operacionais - LINUX e Windows; Software Livre: Conceitos de Software Livre e de Código Aberto; Sistemas de arquitetura aberta; Rede de Computadores; Fundamento de Comunicação de Dados; Redes Lan e Wan; Segurança em redes de computadores; Firewall; Prevenção em redes de computadores; Arquitetura, Cliente e Servidor; (Estações e servidores); Conceitos Internet/Intranet; Fundamentos de comunicação de dados; Meios físicos de transmissão de dados; Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores); Noções de Sistemas e Modelos da Segurança da Informação; Aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos; Noções básicas de Tecnologias atuais de desenvolvimento de sistemas; Noções de Qualidade no Desenvolvimento de Software. (CMMI); Noções de Banco de Dados; Bancos multidimensionais; Banco de Dados Relacionais; Modelagem; Ferramentas de extração de manipulação de dados; Noções de Gerência de Projetos e Ferramentas de gerenciamento; Hardware e Software – conceitos básicos, sistemas operacionais: GNU/Linux e Windows 7 e versões atuais, Conceitos de Internet e Intranet e suas tecnologias, World Wide Web – WWW –, Navegador de Internet (Internet Explorer 9 ou superior, Mozilla Firefox 45 e versões atuais, Chrome 45 ou superior, Opera versão 45 ou superior); Correio Eletrônico; Conceitos de segurança da informação; Conceitos de organização e de gerenciamento de informações; arquivos; pastas e programas; Dispositivos de armazenamento; entrada e saída; Conhecimento sobre Processador de Texto (LibreOffice Writer versão 5); Planilha eletrônica (LibreOffice Calc versão 5); Editor de Apresentações (LibreOffice Impress versão 5); Pacote Microsoft

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 79 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Office a partir da versão 2010: Instalação e configuração; Sistemas de Arquivos; Serviços de rede em ambiente Windows IIS, DNS, WINS, DHCP, Grupos de Usuários e Unidades Organizacionais, Domínios, Sites, Diretivas de Grupo, Backup; Jogos educativos, aplicação e acompanhamento do aluno em softwares educacionais construtivistas e instrucionistas. O uso do computador na Escola, as novas tecnologias, Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação e a formação docente, o papel do Professor na era digital e a utilização da tecnologia como meio de pesquisa e ferramenta no processo de ensino aprendizagem; Redes de computadores - arquitetura de redes, topologias (lógica e física), tecnologias e projetos de redes locais e longa distância. Arquitetura TCP/IP (protocolos: DNS, DHCP, SMTP, HTTP, HTTPS, FTP). Equipamentos: switches, roteadores, firewall, filtros de conteúdo. Redes sem fio, protocolos aplicados à voz (áudio) e vídeo em tempo real. Planejamento e Projeto de Cabeamento, sistemas operacionais (envolvendo instalação, configuração e administração de sistemas operacionais Windows, Unix e Linux), sistemas de arquivos (envolvendo direitos de acesso, segurança e integridade). Segurança física e lógica - Firewall e Proxy. Protocolos certificação.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

---

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 80 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

Prefeitura do Município de Monte Aprazível - SP – Processo Seletivo nº 001/2019

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

| TÍTULOS                                                                                                                                                                      |            | VALOR             | QTDDE | PONTUAÇÃO FINAL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-------|-----------------|
| STRICTU SENSU – Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.                                           |            | 3,0 (três) pontos |       |                 |
| STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.                                           |            | 2,0 (dois) pontos |       |                 |
| LATO SENSU – Certificado de Pós – Graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos. |            | 1,0 (um) ponto    |       |                 |
| Tempo de Serviço no Magistério de Educação Básica                                                                                                                            | Municipal  | 0,002             |       |                 |
|                                                                                                                                                                              | Estadual   | 0,002             |       |                 |
|                                                                                                                                                                              | Particular | 0,002             |       |                 |
| <b>Total:</b>                                                                                                                                                                |            | xxxxxxx           |       |                 |

Nº de folhas anexas: \_\_\_\_\_ (folhas protocoladas, exceto este formulário)

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/2019

**Obs.: Não será permitido o preenchimento deste documento na fila de protocolo.  
A 2ª via é o recibo do candidato (pode ser fotocópia).**

**Não inserir este formulário dentro de envelopes**

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 539

Página 81 de 81



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### ANEXO IV

#### CRONOGRAMA

|                                                                                                                                           |                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Publicação</b> do Edital                                                                                                               | 27/11/2019                                                      |
| Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, inclusive 2ª via                                                             | Das 10h00min do dia 02/12/2019<br>as 16h00min do dia 10/12/2019 |
| Data limite para pagamento das inscrições                                                                                                 | 11/12/2019                                                      |
| Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos e Indicação do Local e Horário da realização das Provas                                     | 17/12/2019                                                      |
| Prazo de Recursos com relação a Relação de Candidatos Inscritos                                                                           | 18/12/2019                                                      |
| Divulgação da Retificação da Relação dos Candidatos Inscritos (se houver)                                                                 | 19/12/2019                                                      |
| Realização das Provas Objetivas                                                                                                           | 22/12/2019                                                      |
| Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas                                                                                               | 23/12/2019                                                      |
| Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas                                                                                      | 26 e 27/12/2019                                                 |
| Divulgação do Julgamento dos Recursos                                                                                                     | 07/01/2020                                                      |
| Divulgação da Retificação e Homologação do Gabarito (se houver) e Divulgação Das Notas das Provas Objetivas e dos Títulos e Classificação | 13/01/2020                                                      |
| Prazo de recurso da Lista de Classificação com as Notas das Provas Objetivas e de Títulos                                                 | 14/01/2020                                                      |
| <b>Publicação</b> da Retificação e/ou Homologação do Resultado Final e <b>Publicação</b> da Homologação do Processo Seletivo              | 20/01/2020                                                      |

\* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

\*\* Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível e as publicações serão realizadas no "Diário Oficial e no mural do Município e no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br).

Praça São João, nº 117 – Centro  
CEP 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
Fone: (17) 3275-9500 | site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)